

I CONSELHO CURADOR

Alexandre Barreto Lisboa - Presidente
Joaquim José de Carvalho
Márcia Regina Horta Piva

II CONSELHO DIRETOR

Paulo César de Souza
Presidente da FUNPREV
José Júlio Martins de Queiroz - Secretário
Elienai Ramos Coelho - Tesoureira
Verônica Maria Monteiro da Rocha
Diretora de Apoio e Desenvolvimento

III CONSELHO FISCAL

José Mário Teperino - Presidente
Luiz Augusto do Espírito Santo
Francisco das Chagas Câmara Rayol

IV CONSELHO TÉCNICO

Carmen Fernandez de Oliveira
Cauy de Sá Palmeira
Celcino de Carvalho Filho
César Gasparim
Clarice Guerreiro de Araújo
Crésio de Matos Rolim
Cyro Moraes da Franca
Déa Lídice Lemos Pinto
Djair da Silva Pinto Filho
Elzula da Silva Ferreira
Gilberto Galhardo Pessoa de Vasconcelos
Gilmar Ferreira Mendes
Gilson Dayrell
José Arnaldo Rossi
José Gonçalves Campos
Justina Conche Farina
Marcelo Viana Estevão de Moraes
Maria Célia de Abreu
Maria Leide Câmara de Oliveira
Maria Sodreline das Neves Monteiro
Marília Lúzia Martins Dias
Mário Sérgio Gomes
Martha Bethania Costa Pereira
Miguel de Brito Guimarães Filho
Paulo César Rios
Paulo Macarini Pedro Dietrich Júnior
Renilda Cantuária de Siqueira Pinto
Rusemberg de Lima Costa
Sara Xavier Cavalcante de Oliviera
Willian Oliveira Luz
Wilson Calvo

V CONSELHO DE NOTÁVEIS

Celso Barroso Leite
Arnaldo Prieto
Jarbas Passarinho
Waldir Pires
Raphael de Almeida Magalhães
Reinhold Stephanes
Antônio Britto Filho
Sérgio Cutolo
Waldeck Ornelas

Cadernos Funprev de Previdência Social

Diretor

Paulo César de Souza

Editor

J. B. Serra e Gurgel

Editoração Eletrônica e Impressão

Studio 9 Comunicação

Endereço:

SCS Qd. 01 Bloco "K" n° 30
Salas 1001/1004 - Ed. Denasa
Brasília-DF CEP: 70.398-900

www.anasps.org.br / anasps@anasps.org.br

anasps.noticias@anasps.org.br

Telefone: (61) 3321-5651

Fax: (61) 3322-4807

Apresentação

Esta edição chega à sociedade brasileira, no momento em que se conclui a eleição presidencial de 2006. Entendemos que a 3ª reforma da previdência já está em processo. A primeira levou anos. A segunda, meses. A terceira, alguns meses. A quarta, poderá levar alguns dias.

Tudo dependerá de como será a 3ª reforma.

É grande a pressão dos vendedores de planos privados de Previdência. Acreditam que 11 milhões de brasileiros poderão comprá-los.

É grande a pressão dos fiscalistas, não necessariamente em defesa da qualidade do déficit fiscal. Aham correta a iniquidade do Brasil fazer superávit primário e transferi-lo ao mercado.

Entendemos que uma 3ª reforma é necessária, do ponto de vista atuarial e demográfico.

Sentimos que há necessidade de se encontrar um eixo para a reforma.

Defendemos que o eixo deva ser a receita previdenciária, de baixíssima qualidade, e não a despesa que passa por controles fortes.

Começa por devolver a Receita previdenciária bem como a cobrança da dívida ativa à Previdência.

Depois cobrando a dívida, combatendo a sonegação, acabando com as renúncias ou transformando-as em subsídios que sejam cobertos pelo Tesouro, acabando com os REFIS que só beneficiam os caloteiros públicos e privados e finalmente os beneficiários sem contribuição, como os dos rurais, e pendurem a conta no Tesouro.

Previdência é coisa séria e não pode ser administrada como vem sendo, por um grupo político do mais baixo nível, aliado a técnicos terceirizados sem compromissos com a Previdência, com os 30,8 milhões de contribuintes, os 24,4 milhões de aposentados e pensionistas e os 80 mil servidores da Previdência.

Imaginar que o Brasil gasta demais com Previdência, 13,0% do PIB com aposentadorias e pensões, é ignorar que o PIB não cresce e desconhecer que o número é mentiroso. Na verdade, os gastos do INSS com não chegam a 7,54%, metade do que foi escrito...

Se o PIB do Brasil crescer entre 4 e 7% a crise da Previdência deixará de existir.

Vejam nesta edição:

Precisamos definir o eixo da reforma da Previdência

(*) Paulo César de Souza é vice presidente da Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social - ANASPS.

Economia solidária

(*) Patrus Ananias é Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

A futura governança dos fundos

(*) Paulo Conte Vasconcellos é sócio da ProxyCon e conselheiro de empresas.

Déficit da Previdência, uma questão de Estado

(*) Alberto Guimarães Jr, Procurador da Prefeitura do Rio de Janeiro, presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.

O alto custo do sistema de previdência distributiva no Brasil

(*) Paulo Monte é diretor da consultoria atuarial Assistants e ex-presidente da Associação Brasileira dos Fundos de Pensão Fechados (Abrapp).

Previdência: uma proposta de reforma

(*) Cristiano Romero é repórter especial do Valor Econômico, em Brasília.

A AGU na pauta contra a corrupção

(*) José Wanderley Kozima, 40, é o presidente da Anauni (Associação Nacional dos Advogados da União).

Questões fiscal e cambial alguns aspectos

(*) Amir Khair, mestre em Finanças Públicas pela FGV, é consultor.

À sombra da aposentadoria

(*) Durval Guimarães, correspondente do jornal Gazeta Mercantil em Belo Horizonte.

Para calibrar a perspectiva

(*) Cláudio Weber Abramo, Diretor Executivo da Transparência Brasil, organização dedicada ao combate à corrupção no país.

Programas de governo?

(*) Gilberto de Mello Kujawski, escritor e jornalista, é membro do Instituto Brasileiro de Filosofia.

INSS sobre faturamento

(*) Celso Ming formou-se em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo, e é jornalista desde 1966.

Desonerar a folha

(*) Ribamar Oliveira é jornalista de O Estado de São Paulo.

Em que somos diferentes?

(*) Cláudio Haddad, diretor-presidente do Ibme São Paulo e presidente do Conselho da Veris Educacional S.A.

Envelhecimento: é urgente repensar o Brasil

(*) Alexandre Kalache, médico, doutor em saúde pública, é chefe do Programa de Envelhecimento e Saúde da OMS (Organização Mundial de Saúde) desde 1995.

Timemania, os clubes e entidades

(*) Douglas Yamashita é advogado tributarista e sócio da Advocacia Rodrigues do Amaral.

Túnel do tempo

(*) Míriam Leitão é jornalista de O Globo, do Rio de Janeiro.

Liberdade e igualdade

(*) Marco Maciel é Senador e membro da Academia Brasileira de Letras.

Por que o Brasil não deslança

(*) Carlos Rodolfo Schneider, Vice-Presidente da Cia. Industrial H. Carlos Schne.

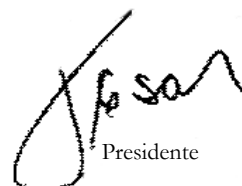
A Previdência

(*) Ângelo Passos, jornalista de A Gazeta, de Vitória/ES.

DOCUMENTOS

PROJETO DE LEI - Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para a realização de projetos desportivos e paradesportivos.

MPS 00014 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Brasília, 28 de março de 2006



Presidente

Precisamos definir o eixo da reforma da Previdência

Paulo César de Souza (*)

Tenho lido muito nos últimos meses sobre a 3ª reforma da previdência que parece inevitável para os grupos dominantes, face à progressiva deterioração do financiamento, o crescimento da massa beneficiária, a melhoria dos indicadores de desenvolvimento humano e do aumento da expectativa de vida.

Interessante que não cresceram a massa segurada/contribuinte, de 30,8 milhões e não se ampliou a cobertura previdenciária, pelo contrário os indicadores de exclusão passaram dos 40 para 48 milhões de brasileiros, cerca de 50% da População Econômica Ativa e quase 100% da População Não Economicamente Ativa.

Mas a pressão sobre a 3ª reforma vem dos mesmos segmentos que defenderam a 1ª e 2ª reformas, realizadas por FHC e Lula e com os mesmos surrados argumentos: redução do déficit, equilíbrio de caixa, controle dos gastos, esgotamento do regime de repartição simples, incapacidade de financiamento da folha de salários. Histericamente insistem; em 2002, a receita representava 5,37% do PIB e as despesas, 6,66%. Em 2005, a receita passou a 5,58% e as despesas a 7,54%. Isto de um PIB que cresce abaixo de 3%.

Já em 1988, na Constituinte, os legisladores se anteciparam 50 anos e desenvolveram novas fontes de financiamento da previdência como a COFINS e a CSLL. As duas fontes, até aqui, supriram com folga as necessidades de financiamento. Mas os mesmos legisladores não se deram conta e não concluíram o dever de casa, desagregando os custos previdenciários. Fizeram a primeira parte, enviando os benefícios assistenciais para o orçamento fiscal. Faltou fazer as demais: mandar para o Tesouro os benefícios sem cobertura de financiamento (principalmente os rurais); e acabar com renúncias contributivas ou, se mantidas, que a conta fosse igualmente apresentada ao Tesouro. A razão é simples: as pessoas um dia vão se aposentar e tais benefícios não tendo cobertura deverão ser pagos com os recursos fiscais.

Expurgados os custos dos rurais e das renúncias, o financiamento da folha de salário seria suficiente para cobrir as despesas, ampliando-se o combate à monstruosa sonegação, de 40% da receita previdenciária, cobrando-se a dívida administrativa e judicial, de R\$ 250,0 bilhões e adotando-se uma recuperação de crédito, minimamente digna deste nome.

Além do que, cada vez mais a previdência aposenta abaixo do teto máximo e amplia cada vez mais a legião de miseráveis colocados na faixa de um salário mínimo. Estarrece a qualquer pessoa, quando se debruça sobre os dados do DATA-ANASPS, que o valor médio das aposentadorias foi de R\$ 304,00 em 2000; R\$339,81 em 2001; R\$ 379,66 em 2002; de R\$ 451,05 em 2003; R\$ 471,00 em 2004; R\$ 524,85 em 2005 e R\$ 576,66 em 2006.

Em junho de 2003, o teto do salário benefício era de R\$ 1.869,34 e em abril de 2006, chegou a R\$ 2.801,56. No mundo real, o valor médio das aposentadorias concedidas pelo INSS em 2003, representava 24,12% do teto e em 2006, caiu para 20,58%. É flagrante o empobrecimento da massa previdenciária.

Outro dado que acentua esse empobrecimento: em janeiro de 2003, 66,0% dos 21,0 milhões de aposentados e pensionistas recebiam menos ou igual a 1 salário mínimo; em agosto de 2006, eram 69,69% dos 24,2 milhões. Aparentemente não é muito, mas saibam que 2,5 milhões foram empurrados para a linha de miséria, já que é

a linha de subsistência ou de sobrevivência, sem muita dignidade.

Se considerarmos os que ganham até dois salários mínimos, que subiram da linha da miséria para a de pobreza, temos em janeiro de 2003, 77,89% e em agosto de 2006, 80,48%.

Imaginarmos que uma Previdência que paga dois salários mínimos a 19,4 milhões de seus 24,2 milhões de beneficiários como algo que ameaça o equilíbrio do Tesouro, a responsabilidade fiscal, as contas públicas, o futuro da República, é ignomínia, covardia e vilania.

O Estado brasileiro, do qual se aproveitam todos os grupos organizados com superávit primário, corrupção generalizada, fraudes, contrabando, roubos, assaltos, gafanhotos, sanguessugas, mensaleiros, lucros desproporcionais, subsídios cruzados ou descruzados, incentivos fiscais, federais, estaduais, municipais e distritais, taxas de juros de encomenda, calotes no INSS, na Receita Federal, no FGTS, dívidas em bancos oficiais, deveria ter vergonha de mexer na Previdência se não fosse para melhorar os benefícios previdenciários e assistenciais, devolvendo a capacidade de sobrevivência com dignidade aos cidadãos contribuintes.

Previdência é sinônimo de dignidade, de uma velhice tranqüila, de felicidade, de respeito.

Não há nenhuma dúvida que o nosso modelo previdenciário teria vida longa, pela quantidade de pessoas, pela estrutura atuarial de financiamento e pelo tempo de contribuição. Houvesse capitalização da contribuição isto seria visualizado.

O que se vê, no mundo da diversidade de opiniões, é uma voracidade imensa de cortar mais benefícios, de acabar com o único mecanismo dos desprotegidos, dos descamisados, dos infelizes, inscrito na Constituição de que nenhum benefício poderá ser inferior ao salário mínimo. O que se vê também é uma tentativa escancarada de acabar com a Previdência social pública, de privatizar o INSS, ou de instituir uma Previdência assistencial, calçada em um benefício mínimo, mandando os demais cidadãos para bancos e seguradoras para comprar planos de previdência que não são previdência coisa nenhuma.

Quando começaram a destruir a Previdência social pública, em nosso país, antes da 1ª reforma, em 1993, o Brasil não tinha a previdência de bancos e seguradoras. A previdência privada, dos montepios e mútuas, que fora criada no Império e que chegara ao ápice na República Velha, virou pó. A nova previdência privada está lastreada em títulos de investimentos, poupança de longo prazo, que gozam até de incentivos fiscais. Os planos de previdência, como o VGBL (Vida Gerador de Benefícios Livres) são produtos voltados aos profissionais liberais e às pessoas que declaram Imposto de Renda no modelo simplificado.

Com a previdência social pública mergulhada em crise estrutural e conjuntural, entregue há 10 anos a escória política, gente que não teve e não tem compromisso com o Estado brasileiro e com seus cidadãos, tudo é feito para que o preço da desestabilização do INSS seja o crescimento de um mercado de previdência privada no Brasil estimado de R\$ 600 bilhões a R\$ 700 bilhões em reservas (volume total depositado nos planos). Até agosto, sem nenhum controle e fiscalização, as reservas chegavam a R\$ 87,9 bilhões e a estimativa é que em janeiro do ano que vem atinjam R\$ 100 bilhões.

O eixo oculto da reforma é liquidar o INSS, implantar o estado assistencialista (com a bolsa aposentadoria) e favorecer bancos e

Economia solidária

Patrus Ananias ()*

Não é preciso ser profeta para saber que o capitalismo fundado na exacerbação do consumismo não aponta para as perspectivas do futuro e da emancipação das pessoas, famílias, comunidades e nações. Uma sociedade que elege o dinheiro, os bens materiais e a propriedade privada como referências absolutas, em detrimento dos valores éticos e sociais, deságua inevitavelmente no individualismo, na violência e na corrupção. Nada contra o direito de propriedade e nem contra a livre iniciativa, desde que exercidos nos limites do bem comum nacional, da justiça social e do respeito à natureza e ao meio ambiente, mediações que esse tipo de capitalismo tem deixado a desejar.

Estado e sociedade devem buscar novos modelos de produção que atendam às crescentes demandas por bens, serviços e necessidades pessoais e coletivas, em novas bases de relações produtivas e políticas. Primeiro e mais visível contraponto a esse tipo de capitalismo, o socialismo autoritário e estatizante tornou-se capitalismo de Estado e não atendeu aos legítimos desejos de liberdade e de expansão das melhores possibilidades humanas. Tivemos ainda as experiências auto-gestionárias na Iugoslávia do Marechal Tito. Não prosperaram. O marechal, não obstante seu forte nacionalismo e coragem para confrontar o expansionismo totalitário de Stalin, não era dado aos procedimentos democráticos, sem os quais não florescem as novas experiências e organizações.

Emergem então formas econômicas alternativas com o potencial de abrir novas possibilidades de inclusão e desenvolvimento sustentável, como a economia solidária, que vem buscando os seus espaços, identidade, expressões conceituais e práticas. Trata-se de uma nova proposta em processo de construção nos mais variados

campos produtivos. Economistas notáveis como François Perroux, Gunnar Myrdal, Celso Furtado e os contemporâneos Joseph Stiglitz e Amartya Sen também se depararam com os limites e fracassos previsíveis dos dois gigantes — capitalismo desembestado e socialismo centralizador e ditatorial — e buscaram novos horizontes ainda que por diferentes caminhos e mediações.

A economia solidária enfrenta seus desafios para se consolidar como tal alternativa. Como construir uma marca e um registro próprios respeitando e promovendo as diversidades? Como prosperar incorporando novas tecnologias e mercados sem perder os compromissos inaugurais com a qualidade, a preservação dos recursos naturais, os valores da partilha e do respeito ao primado da vida?

São questões e riscos inerentes aos empreendimentos humanos. Nem por isso podemos abandonar os projetos e horizontes que se abrem quando é a própria sobrevivência da humanidade e dos sonhos mais anunciadores que estão em jogo. A economia solidária, na elaboração de suas redes emancipadoras, precisa encontrar apoio do Estado e da sociedade. O Estado apóia dando o necessário estímulo e sustentação com financiamentos e políticas adequadas; a sociedade, prestigiando bens e serviços que respeitem a saúde e bem-estar das pessoas, as leis da natureza e o compromisso com as gerações futuras.

() Patrus Ananias é Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Artigo publicado no Jornal "GAZETA MERCANTIL" em 25 de setembro de 2006.*

A futura governança dos fundos

Paulo Conte Vasconcellos (*)

No dia 1º de outubro de 2004 foi aprovada a Resolução nº 13 do Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC), que estabeleceu as bases de governança, gestão de risco e controles internos a serem observadas pelos fundos de pensão. Prestes a completar dois anos, vale a pena avaliar seus impactos e o que podemos esperar no futuro.

Essa resolução fixou o prazo de 31 de março de 2005 para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) elaborarem um cronograma de adequação aos novos princípios, regras e práticas. Estabeleceu ainda que a implantação do Plano de Adequação e dos respectivos aperfeiçoamentos deveria estar concluída até o dia 31 de dezembro de 2005.

A CGPC nº 13 veio em boa hora. A análise das práticas de governança dos fundos de pensão mostra que alguns fundos têm conselheiros deliberativos que não entendem seu dever fiduciário e responsabilidade legal. Os conselheiros não são remunerados, tendo que dedicar tempo e assumir riscos sem uma contrapartida. Alguns conselheiros fiscais se limitam a assinar relatórios que foram elaborados pela Diretoria Executiva ou consultorias contratadas. Outros conselheiros fiscais emitem seus pareceres com um viés político e não eminentemente técnico. Uma situação muito comum é a do conselheiro fiscal que atua na patrocinadora onde é subordinado de um diretor que é também diretor da EFPC. Ou seja, este conselheiro tem que fiscalizar seu chefe! Existem fundos de pensão que operam volumes de recursos bastante superiores aos de gestores independentes, sem que possuam estrutura e sistemas adequados para gerir e monitorar a sua gestão.

Em resposta à CGPC nº 13, os fundos de pensão adotaram uma linha de atuação mais fiscalista e menos voltada para o aperfeiçoamento da gestão, ao focar a implementação da resolução nas atividades de controles internos e gestão de riscos. Com isso, deixaram de colher os benefícios do aprimoramento da governança.

Entendemos que a boa governança de um fundo de pensão deve ter por objetivo a minimização de riscos e a garantia dos benefícios futuros dos participantes da EFPC. Nesse sentido, a contribuição de um modelo de governança bem estruturado é garantir que esses objetivos sejam atingidos.

A governança do fundo é o sistema adotado por seus órgãos superiores de gestão para organizar os papéis e as responsabilidades

de todas as partes relacionadas (interna e externamente) com a administração do plano de aposentadoria. Seus princípios são derivados dos princípios da boa Governança Corporativa e se aplicam a todos os aspectos da propriedade do plano de aposentadoria, desde o cumprimento pelo Conselho Deliberativo, pelo Conselho Fiscal e pela Diretoria de suas responsabilidades fiduciárias legalmente esta-belecidas para os fundos de pensão, até a gestão de riscos e controles internos das EFPC.

Os princípios básicos aplicáveis são transparência, equidade e prestação de contas. A administração deve cultivar o dever de informar, mais do que a obrigação de informar. A boa comunicação interna e externa, particularmente quando espontânea, franca e rápida, resulta em clima de confiança, tanto internamente, quanto nas relações da EFPC com terceiros. A comunicação não deve restringir-se ao desempenho econômico-financeiro, mas contemplar também os demais fatores que norteiam a busca dos objetivos da entidade.

A equidade caracteriza-se pelo tratamento justo e igualitário de todas as partes envolvidas, tais como participantes ativos, assistidos, patrocinadoras, administradores e prestadores de serviços.

Os agentes da governança devem prestar contas sobre seus atos. A Diretoria Executiva deve prestar contas ao Conselho Deliberativo e este às patrocinadoras e aos participantes. Isso ajuda na geração de bons resultados e permite que correções sejam feitas quando o desempenho não está satisfatório.

Tal como a governança vem passando por intensa transformação, assistiremos a um profundo aprimoramento nas práticas dos fundos de pensão nos próximos anos. Uma maior exigência por parte dos órgãos reguladores reguladores e as demandas dos próprios participantes serão as molas propulsoras. Alguns paradigmas terão que ser quebrados. Mas são tendências irreversíveis a maior representatividade dos participantes, a maior transparência dos atos de gestão e uma melhor capacitação de conselheiros e diretores.

() Paulo Conte Vasconcellos é sócio da ProxyCon e conselheiro de empresas. Artigo publicado no Jornal "GAZETA MERCANTIL" em 25 de setembro de 2006.*

Déficit da Previdência, uma questão de Estado

Alberto Guimarães Jr. (*)

Durante os últimos anos, fala-se, quase sempre de forma monocórdia e uníssona, no “déficit da Previdência e na urgência em debelá-lo”. Só muito recentemente, algumas vozes surgiram questionando este famoso déficit, sobretudo diante de critérios de contabilização ou de divulgação que omitem as fontes de custeio do sistema de Seguridade Social do País. Isto, por si só, já demonstra a necessidade de debate mais amplificado sobre a Previdência, que, na verdade, envolve a escolha do real tipo de Estado que se quer.

Há - dentre outras - uma razão bastante relevante para tratarmos o tema como questão de Estado: a unicidade de sistemas previdenciários para trabalhadores do setor privado e os do Governo - o que está longe de ser unanimidade, ou, sequer, tendência em termos mundiais (prova disto pode ser vista no livro IDP - Índice de Desenvolvimento Previdenciário, do prof. Benedito Passos, do Núcleo Atuarial de Previdência da UFRJ, sobre o nível de capitalização dos Regimes Próprios de Previdência - RPPS, os entes responsáveis pelas aposentadorias e pensões dos servidores públicos dos municípios, estados e União Federal (que ainda não criou seu RPPS), que lista 74 países com regime de Previdência própria para servidores e outros 23 com sistema uno).

Na quase totalidade do nosso período republicano, optou-se pela existência de dois regimes distintos, mas o primeiro impulso de quem nunca procedeu a uma análise histórica mínima ou mesmo pensou mais profundamente sobre o assunto, é o de ser a favor da unicidade. Todavia, com um pouco mais de atenção, verificaremos que um regime específico para servidores não foi decorrência de nenhum privilégio. Antes, pelo contrário, tal sistema diferenciado e mais vantajoso do que o dos demais trabalhadores era decorrente de histórica sub-remuneração no setor público (lembra da expressão pejorativa barnabés?), em comparação com a iniciativa privada, somada às proibições atuais e de outrora; restrição do direito de greve; ausência de FGTS e presença de teto salarial, dentre outras limitações (a propósito, esta compensação, não foi mero impulso de criatividade ou benevolência dos legisladores de outrora, mas a adoção, por aqui, do princípio pro labore facto (1952), de inspiração na legislação francesa).

Além do conteúdo compensatório, o sistema dual ou até tríplice (com a admissão da Previdência complementar facultativa a ambos os segmentos) comporta esta discussão crucial. Qual é o Estado que se quer? Com que nível de qualidade e de serviços? Com que grau de articulação e desenvolvimento estratégico, inclusive dos pontos de vista do auto-aprimoramento e militar? Por isso é que

muito antes de se aprofundar o debate sobre o sistema de seguridade e dos elementos que configurariam déficit ou superávit na Previdência, há que se decidir esta questão.

Se a resposta a tais premissas for no sentido qualitativo, estará automaticamente afastada a tese da unicidade dos regimes de Previdência, pois regras de aposentadoria mais favorável do que a do Regime Geral (INSS) são hoje um dos maiores - se não o maior - fatores de atratividade nas carreiras públicas - instrumento absolutamente fundamental para reter talentos e profissionais de qualidade no serviço público, além das diretrizes de constante capacitação, profissionalização e preservação da memória institucional.

Agora, se ao se responder estas mesmas perguntas não houver preocupação com a fixação de talentos no Governo e o fornecimento de mão-de-obra qualificada e treinada em várias áreas cobiçadas pela iniciativa privada ou com a tentativa de eliminação ou redução da eventual promiscuidade entre a dedicação de um servidor a sua função pública e outra atividade de interesse particular, um único regime seria um caminho absolutamente coerente.

Cumprir registrar, por fim, que embora a livre iniciativa seja a alavanca maior do desenvolvimento dos países de sucesso não só em suas economias como na liderança tecnológica, é certo também que não é papel do setor privado capitanear um projeto para a Nação. É claro que se deve planejar o Estado com o natural e inescapável concurso dos vários atores sociais, inclusive o empresariado, mas, o grande agente do pensamento da coisa pública e da modelagem do Estado brasileiro tem sido e é, inegável e indelegavelmente, o Servidor Público.

Isto posto, voltemos então à pergunta: Que Estado você, cidadão, quer? Que nível de qualidade de serviços públicos o País deseja? Que Brasil todos nós queremos? Respondidas estas questões, aí sim, e só sob o referencial do Estado brasileiro ideal, estaremos habilitados a discutir a questão previdenciária no País, e, conseqüentemente, o polêmico déficit da Previdência.

() Alberto Guimarães Jr, Procurador da Prefeitura do Rio de Janeiro, presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro. Artigo publicado no Jornal “JORNAL DO COMÉRCIO” em 11 de outubro de 2006.*

O alto custo do sistema de previdência distributiva no Brasil

Paulo Mente (*)

Na salada de teses exibidas no constante debate sobre as contas da previdência social brasileira, e da qual fazem parte os ingredientes trazidos por intitulado observadores de superfícies, aflora a questão do envelhecimento populacional. Surge, então, a postergação das aposentadorias como solução emergente e uma nova reforma do sistema, sem dispensar um teto menor mais compatível com a renda média dos trabalhadores.

É claro que a mutação demográfica deve sempre ser um parâmetro permanente de ajuste de qualquer sistema previdenciário, mas no caso da previdência social a questão não é tão rasa e a busca de outras experiências externas para justificar novas reformas deve ser mais ampla. Um dos fatores mais marcantes do modelo brasileiro é a mistura de benefícios inserida, aos poucos, ao longo do tempo, no cardápio que compõe a previdência social.

Podemos reunir os benefícios em três grandes grupos. O primeiro, o mais importante, é o que garante aposentadorias por idade e tempo de contribuição e as pensões delas decorrentes. O segundo é o que dá cobertura aos eventos acidentários e que tem um sistema de custeio específico pelas contribuições das empresas segundo o risco que seus trabalhadores estão submetidos. O terceiro é o dos benefícios assistenciais, especialmente os rurais, criados a partir de 1988, sem fonte de custeio definida.

Como todo o regime é assentado na metodologia de repartição orçamentária de custos, sob periodicidade anual, e tem uma arrecadação insuficiente frente a esse cardápio, ocorre uma consumação da arrecadação como um todo, incluindo parte do que poderia estar reservado às prestações programadas.

O segmento das aposentadorias e pensões programadas e das pensões decorrentes representam 75% do todo pago pelo regime. Os outros 25% ficam por conta dos demais benefícios assistenciais. Neste ano, em que o déficit da previdência tem assustado alguns, os benefícios não diretamente vinculados às aposentadorias e pensões programadas, ou às pensões delas decorrentes, consumirão mais

de R\$ 1,6 bilhões mensais. Isso significa dizer que um quarto das contribuições dos trabalhadores e das empresas escorrem pelo ralo da assistência social, aí também incluídos os benefícios acidentários, cujo custeio caberia ao Tesouro ou a fontes alternativas específicas.

O efeito das ações assistenciais é mais intrigante quando analisada a distribuição de custos pelas diferentes regiões do Brasil. Enquanto na região Sul as ações assistenciais significam 20% dos custos com benefícios da previdência social, nas regiões Norte, Centro-Oeste e parte do Nordeste essa marca supera 35%. As concessões de benefícios acidentários, que vinham se mantendo relativamente estáveis há mais de dez anos, saltarão para um recorde ao final de 2006, com uma taxa de evolução anual superior a 8%.

Os benefícios assistenciais, indexados ao salário mínimo, mostram ganhos reais insustentáveis. Nesse quadro, uma reforma consistente e duradoura não pode, portanto, estar concentrada e atuar simplesmente na postergação das aposentadorias. É preciso atuar primariamente na estruturação do sistema previdenciário, com definições precisas sobre os regimes de concessão e custeio de cada um dos grupos de benefícios.

Os benefícios assistenciais não contributivos, importantes para a sociedade carente, devem estar à margem do regime geral de previdência, constituindo ações políticas efetivas de governo, sustentadas diretamente pela arrecadação tributária. Assim, devidamente filtrada, a administração exclusiva e segregada do regime das aposentadorias e pensões levará, certamente, à melhor transparência das contas e tornará mais degustáveis as suas necessidades de reformas, inclusive quanto ao rebaixamento de seus tetos.

() Paulo Mente é diretor da consultoria atuarial Assistants e ex-presidente da Associação Brasileira dos Fundos de Pensão Fechados (Abrapp). Artigo publicado no Jornal "VALOR ECONÓMICO" em 19 de setembro de 2006.*

Previdência: uma proposta de reforma

Cristiano Romero (*)

Numa campanha eleitoral repleta de temas interditados, é alentador que um dos candidatos à presidência reconheça publicamente o problema da previdência social. Foi o que aconteceu na última edição do programa Roda Viva, da TV Cultura, quando o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, respondendo a uma pergunta, afirmou que, graças ao envelhecimento e ao aumento da longevidade da população, é inevitável reformar a previdência a “cada 15, 20 anos”.

O diagnóstico da débil situação previdenciária brasileira é mais do que conhecido, mas, aqui, será mencionado apenas um aspecto, crucial, entre tantos outros. No ritmo que vai, o gasto do INSS tende a não caber mais no orçamento federal. Quem duvida, que dê uma olhada nos números oficiais. Em 1994, ano em que se iniciou o processo de estabilização da economia, os gastos do INSS representaram 34,8% da despesa primária do governo.

Em 2006, estão atingindo 44%. O economista Fábio Giambiagi, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), vem estudando o assunto há vários anos. Recentemente, decidiu transformar em livro - “Reforma da Previdência: O encontro marcado”, lançado no último fim de semana pela Editora Campus - seus conhecimentos, com um diagnóstico aterrador da situação da previdência e do que virá adiante, se nada for feito.

foi além. Elaborou uma proposta radical para o enfrentamento do problema. A situação é tão grave que os eleitores deveriam olhar com desconfiança, e não com complacência, o fato de não constar dos programas de governo dos dois candidatos presidenciais. Questionado no Roda Viva sobre a ausência do tema em seu programa, Lula disse que isso não era necessário porque seu governo já está enfrentando as dificuldades. Ele citou o “choque de gestão” em curso na Previdência, que, na melhor das hipóteses, reduzirá o gasto em R\$ 1 bilhão, não fazendo cócegas, portanto, no tamanho da despesa do INSS (R\$ 160 bilhões em 2006).

A proposta de Giambiagi pode ser o ponto de partida de um debate sério sobre o assunto. Em linhas gerais, ele propõe que todas as aposentadorias passem a ser reajustadas uma vez por ano, em janeiro, pelo INPC. Seu argumento é o de que não basta simplesmente desvincular o piso previdenciário do salário mínimo, uma vez que a tendência é que a pressão por aumentos se desloque para o conjunto de todas as aposentadorias. Giambiagi propõe mudanças profundas. Giambiagi sugere que, na emenda constitucional da reforma, seja dito que, a partir de agora, não haverá mais aumentos reais (superiores à inflação) para os benefícios previdenciários.

Isso pode parecer excesso de rigidez, mas não é, se olharmos o que aconteceu ao longo dos últimos 12 anos, quando o piso da previdência teve aumento real de 95%. “Fora o Brasil, não há país que faça isso. O certo é preservar o valor real, o que se faz com a correção pela inflação”, explica Giambiagi. O benefício assistencial Loas, concedido a idosos e deficientes físicos, voltaria a ser concedido, na proposta de Giambiagi, para pessoas com, no mínimo, 70 anos - foi esse o limite até 1997, quando a idade mínima foi reduzida para 67 e, em 2004, com o Estatuto do Idoso, para 65 anos.

Para quem já está no sistema, haveria uma transição de dez anos até valer o limite de 70 anos. Giambiagi propõe que, no caso das aposentadorias por tempo de serviço, seja estabelecida idade mínima de 60 anos para os homens e 55 para as mulheres a partir de 2010 - hoje, não há idade mínima. Seria elevado também, de 35 (homens) e 30 (mulheres), para 40 anos o tempo de contribuição para o INSS. Haveria ainda o aumento progressivo da idade mínima para aposentadoria por tempo de contribuição, até 64 anos para os homens em 2026, na proporção de um ano a cada quatro anos. Progressivamente, seria reduzida a diferença existente hoje entre homens e mulheres.

Em 2022, depois de um período de transição, seria eliminada nas aposentadorias por tempo de serviço e reduzida para dois anos, em 2020, nas aposentadorias por idade - para os novos entrantes, a diferença seria de apenas um ano. Giambiagi prevê ainda o aumento, de 15 para 25 (para quem está no sistema) e para 35 anos (novos entrantes), do período contributivo exigido de quem se aposenta por idade. Sabe-se que, nos bastidores do governo Lula, tem gente estudando mudanças.

O ex-ministro Antonio Palocci, ainda hoje um conselheiro influente do presidente, defende o enfrentamento imediato do problema. No Roda Viva, o presidente-candidato disse que vai debater a reforma previdenciária com a sociedade antes de enviá-la ao Congresso. “A idéia de uma comissão com representantes dos trabalhadores e empresários é uma forma inteligente, mas quem deve fazer a agenda é o governo”, elogia e adverte Giambiagi.

() Cristiano Romero é repórter especial em Brasília e escreve às quartas-feiras. Artigo publicado no Jornal “VALOR ECONÓMICO” em 18 de outubro de 2006.*

A AGU na pauta contra a corrupção

José Wanderley Kozima ()*

A AGU é, sem dúvida, a instituição constitucional que mais pode contribuir para a sensível redução dos níveis de corrupção no país.

HÁ DIAS das eleições, acirram-se os discursos, e os estrategistas ajustam os ponteiros das campanhas. Nesse contexto, no último dia 14, o candidato a presidente pela coligação PSDB/PFL lançou, em Juiz de Fora, um “pacote anticorrupção”, no bojo do qual se destaca a louvável proposta de dotar a AGU (Advocacia-Geral da União) de um setor encarregado de recuperar o dinheiro desviado com corrupção.

No início do ano, o líder do PFL na Câmara, em meio à surpreendente amplitude do escândalo do mensalão, anunciara a pretensão do partido de ampliar os poderes da AGU como resposta eficaz à corrupção.

No âmbito do governo atual, embora não se saiba de proposta específica de fortalecimento da AGU -nem, ao menos, no sentido de dotá-la de melhor estrutura-, foi afirmado que a advocacia pública federal seria prioridade, âmbito no qual se inclui destacadamente a AGU, integrada pela Procuradoria-Geral da União, Consultoria-Geral da União e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e tendo por órgão vinculado a Procuradoria-Geral Federal, responsável pela representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações federais.

Talvez não saiba o candidato da oposição, mas o setor já existe, embora lhe falte realmente estruturação adequada para que alcance o máximo de eficiência, o que se condiciona, em parte, à legislação processual do país.

No governo anterior, infelizmente, o que houve, contudo, foi o agigantamento ineficiente da estrutura da AGU, escancarando-se as portas para o ingresso de servidores não aprovados em concurso público. Hoje, entre os advogados da União, mais de 18% da força de trabalho da área-fim são integrantes de uma ficção chamada quadro suplementar, servidores não concursados, mas com igual remuneração e iguais direitos dos membros da AGU e sem possibilidade de exercer idênticas funções, a maioria cedidos para governos estaduais e municipais de ex-territórios. Esse desrespeito ao dinheiro público e à Constituição fora denunciado pelo então deputado José Serra, por políticos da outrora oposição e também por esta Folha, que produziu editorial condenando a prática e revelando suas nefastas conseqüências.

O atual governo ainda não deu cobro desse desperdício de dinheiro público engendrado no governo anterior.

No governo Lula, a priorização da atividade judicial de defesa do patrimônio e rendas públicas federais, do controle interno da juridicidade dos atos da administração e da representação judicial do país no plano internacional, infelizmente, não avançou além das promessas, a última solenemente descumprida com o abandono do projeto de remuneração por subsídio dos advogados públicos federais em patamares condizentes com as demais carreiras das chamadas “funções essenciais à Justiça”.

Aliás, esse é um aspecto de uma situação mais grave: à parte a imensa evasão de quadros qualificados, constata-se o desempenho das atividades privativas da AGU por pessoas que não são seus membros e que ocupam cargos estratégicos, aos quais tiveram acesso não pela via estreita do concurso público, mas por terem sido para eles nomeados em cargos e funções comissionados. Atualmente, há registros de consultorias jurídicas de ministérios com cargos envolvendo funções eminentemente técnicas ocupados por não concursados que usurpam competências dos membros da AGU, com ofensa direta à Constituição, fomentando um cenário favorável à corrupção e a todo tipo de prática patrimonialista.

A situação, detectada há algum tempo, está sendo levada ao Ministério Público Federal e ao Tribunal de Contas da União e exigiria especial atenção do governo atual e do futuro, qualquer que venha a ser, e principalmente do Parlamento, pois não se coaduna com propostas de fortalecimento da AGU e de priorização das fundamentais e estratégicas atividades desenvolvidas.

Dessa forma, é bom ver a AGU em pauta novamente, pois é, sem dúvida, a instituição constitucional que, preventiva e repressivamente, mais pode contribuir para a sensível redução dos níveis de corrupção no país, pois não apenas exerce a representação judicial e extrajudicial da União mas também realiza o controle da juridicidade dos atos da administração. Não se conhece, contudo, uma instituição que venha enfrentando tantos obstáculos ao desempenho eficaz e pleno de suas funções constitucionais a bem do Estado e da sociedade.

() José Wanderley Kozima, 40, mestre em direito pela Universidade Federal de Santa Catarina, é o presidente da Anauni (Associação Nacional dos Advogados da União). Artigo publicado no Jornal “FOLHA DE SÃO PAULO” em 26 de setembro de 2006.*

Questões fiscal e cambial – alguns aspectos

Amir Khair (*)

Há certo consenso entre os analistas de que está razoavelmente equacionada a questão da vulnerabilidade externa do País. Desde 2004 ocorrem saldos da ordem de US\$ 30 bilhões por ano nas transações correntes acrescidas do investimento direto estrangeiro, o que permitiu a redução da dívida externa e a ampliação substancial das reservas internacionais, trazendo o câmbio aos patamares atuais. Tudo isso, somado ao fato de dispormos de posição confortável na área do petróleo, faz com que tenhamos uma melhor blindagem a choques externos, como esses que já perduram por mais de um ano.

Se o front externo caminha bem, o mesmo não se pode dizer das contas internas. As despesas públicas vêm crescendo há vários anos acima do crescimento do produto interno bruto (PIB) à custa dos mesmos fatores que mantêm elevado o superávit primário: elevação da carga tributária e redução dos investimentos públicos. Essas soluções chegaram ao limite. O desafio a ser enfrentado é o que fazer.

As posições mais difundidas tendem a atribuir a expansão das despesas à Previdência Social e aos programas sociais do governo federal, propondo nova reforma previdenciária e cortes nos programas sociais, não fazendo avaliações da relação custo/benefício, mas só de custos.

Há espaço para boa gestão de gastos sem que haja redução de benefícios e serviços aos destinatários de políticas de bem-estar social. Exemplo disso se vem dando na Previdência Social, cujo déficit, antes previsto em R\$ 50 bilhões, foi reduzido para R\$ 45 bilhões e deverá cair ainda mais. É bom lembrar que 67% dos aposentados ganham um salário mínimo e 80%, até dois mínimos, sendo esta a maior política social do País.

O estranho é que poucos vêm nos juros a causa central do problema fiscal. No orçamento deste ano os encargos financeiros da União poderão atingir R\$ 275,4 bilhões, ou 37,74% do orçamento, equivalendo a 4,2 vezes as despesas com educação e saúde juntas e a 32 vezes as despesas com o Bolsa-Família.

O objetivo central da política fiscal deve ser a queda da relação entre a dívida pública e o PIB, e não a contenção das despesas, embora importante para esta finalidade. Essa relação, que era de 30,4% (nível considerado bom) no final de 1994, subiu para 55,5% no final do governo FHC, em 2002, e em maio de 2006 estava em 50,7%.

Dentre os fatores que concorrem para a queda desta relação estão: 1) Resultado primário (receitas menos despesas, excluindo juros); 2) Taxa Selic; e 3) PIB. O resultado primário vem se mantendo desde 2003 acima de 4,3% do PIB, com base no crescimento da carga tributária e na redução dos investimentos. Como não há mais espaço para aumentar a carga tributária e os investimentos têm de crescer para melhorar a infra-estrutura, não é razoável esperar por um aumento do resultado primário além do nível atual de 4,3% do PIB. As melhorias com a racionalização de despesas se devem destinar ao aumento dos investimentos e à diminuição da carga tributária.

A redução da Taxa Selic tem forte impacto nas contas de juros do governo federal. Incide de forma direta ou indireta sobre uma dívida pública de cerca de R\$ 1 trilhão, de modo que cada ponto porcentual de redução da Selic corresponde, potencialmente, a R\$ 10 bilhões de economia anual (equivalente a uma queda anual de 0,5% do PIB na relação dívida/PIB).

Embora a Selic de 14,75% seja a mais baixa dos últimos 32 anos

(14,3% em outubro de 1974), fato é que ainda está bem acima da média dos países emergentes (6,5%) que apresentam inflação média semelhante à nossa. Além disso, excluindo a inflação prevista para os próximos 12 meses, a Selic real está em 10,6%, acima dos 9,2% de julho de 2004 e bem acima da taxa média dos países emergentes, que é de 1,5%. Como a Selic já caiu 5 pontos percentuais nos últimos dez meses, sem interromper a queda contínua da inflação, é possível que convirja, gradualmente, para a média das taxas praticadas nos demais países emergentes, o que levaria a uma queda acentuada na relação dívida/PIB. Neste sentido a política monetária está devendo muito ao País pelo seu excesso de conservadorismo.

Embora pouco lembrado, o crescimento do PIB tem papel decisivo na queda da relação dívida/PIB, pela sua condição de denominador desta relação, e o Brasil parece próximo de reunir todas as condições necessárias para o ingresso num período prolongado de crescimento a taxas de 4% a 5% ao ano. Apontam nessa direção o crescimento da oferta de crédito, a queda das taxas de juros aos tomadores finais, o crescimento contínuo da massa salarial, a recuperação gradual do salário mínimo, o investimento crescente no setor produtivo acompanhando o crescimento no consumo interno e os efeitos dos programas sociais do governo federal.

Para consolidar esse crescimento de forma sustentável é necessário incorporar mais as camadas de baixa renda ao consumo e dar continuidade a uma maior abertura da economia. Nesse sentido, o atual nível da taxa de câmbio, apesar das queixas, sobretudo de setores com menor capacidade competitiva em face dos fatores de produção existentes, ainda não se mostra incompatível com esses objetivos, na medida em que, de um lado, se vem notando a sustentação dos saldos positivos das contas externas e, de outro, tem contribuído para a estabilidade dos preços e manutenção do poder de compra da população, que facilitam a expansão do consumo, da produção e da geração de empregos.

Enfim, por mais que alguns continuem prevendo problemas com o dólar a R\$ 2,20, a realidade vem sugerindo que a maior parte dos setores consegue operar com este nível de taxa, que pode estar estimulando as empresas a racionalizar custos e a buscar inovações tecnológicas, trazendo maior competitividade e fortalecendo a sua posição no processo de globalização. Acresça-se a isso o fato de que as propostas de desvalorização cambial como fator de estímulo às exportações nem sempre são de execução simples e/ou imediata em ambiente de câmbio flutuante, sobretudo quando é expressivo e contínuo o volume de recursos que ingressa no País (cerca de US\$ 30 bilhões por ano líquidos, de início citados).

O nível da taxa de câmbio dos últimos meses parece, por conseguinte, compatível com o bom desempenho das contas externas e as metas de inflação, simultaneamente, o que deve facilitar a queda contínua das taxas de juros e beneficiar o ajuste fiscal mais efetivo nas contas públicas.

(*) Amir Khair, mestre em Finanças Públicas pela FGV, é consultor. Artigo publicado no Jornal "O ESTADO DE SÃO PAULO" em 24 de julho de 2006.

À sombra da aposentadoria

Durval Guimarães (*)

Tomar conta de florestas plantadas, com uma renda mensal, é uma alternativa. Vem dos cerrados, das veredas e dos boqueirões do sertão mineiro uma boa notícia para aqueles que, encantados pelo canto da sereia, escolheram semear no pior terreno desse vale de lágrimas. Estou me dirigindo, com esse pavoroso messianismo, aos atormentados (como este redator) que optaram pela militância na iniciativa privada, seja como patrão ou empregado, tanto faz.

Movidos pelo destemor juvenil, ou pela enorme fé no próprio destino, muitos desprezaram a vida sem emoções do serviço público e da sua incapacidade de gerar riquezas para o País. Agora, no outono da existência, se deparam com a aposentadoria infame como recompensa por todos os riscos assumidos.

Os que escolheram a liberdade da vida no campo, pelo menos eles, encontraram em Minas uma colina suave para os derradeiros dias da sua contada existência. Eu me refiro ao programa denominado “fazendeiro florestal”, que foi instituído por muitas empresas siderúrgicas e, sobretudo, por uma gigantesca indústria local de celulose, a Cenibra.

Tanto uma como a outra dependem da madeira de forma vital. Uma tonelada de ferro-gusa é produzida pela combinação, num alto-forno, de partes praticamente iguais de carvão e minério de ferro. O carvão fornece o carbono, elemento químico indispensável nessa operação. Por seu lado, a Cenibra abate 60 mil árvores a cada dia para atender à produção de cerca de um milhão de toneladas anuais de celulose.

Vê-se, portanto, que o consumo de madeira é gigantesco. Minas está tomada por imensas florestas plantadas, que dariam para cobrir todo o Estado de Sergipe. Ainda assim, as matas são insuficientes e

muitos guseiros compram carvão até no Maranhão e Mato Grosso, onde bosques inteiros são jogados no chão para atender às novas lavouras de soja e cana-de-açúcar, hoje tão lucrativas.

As indústrias perceberam, porém, que não poderão comprar todas as terras deste imenso estado, para atender aos seus programas de expansão. Elas temem que se repitam aqui as avassaladoras antipatias que atingiram as multinacionais que cultivam bananas na América Latina. O eucalipto, como se sabe, não é uma unanimidade.

No entanto, o programa de apoio aos fazendeiros não consiste apenas na busca de aliados para a causa florestal. Cada hectare terceirizado representa a poupança de US\$ 1 mil em terras que deixarão de ser adquiridas. Também os custos de vigilância e preservação das florestas caberão aos fazendeiros, sempre mais zelosos que os funcionários da empresa.

Diante dessas somadas vantagens, as indústrias oferecem proposta irresistível aos proprietários rurais. Elas limpam o terreno, plantam as mudas e sete anos depois voltam para colher as árvores, com preço garantido em contrato. A cada fazendeiro é oferecida a renda líquida de R\$ 3 mil por hectare. Como o eucalipto - a árvore escolhida - somente é abatido após 84 meses, o proprietário necessitará apenas de 180 hectares para uma tranqüila aposentadoria de R\$ 6 mil mensais, à sombra de uma aconchegante floresta.

()Durval Guimarães, correspondente do jornal Gazeta Mercantil em Belo Horizonte. Artigo publicado no Jornal “GAZETA MERCANTIL” em 21 de setembro de 2006.*

Para calibrar a perspectiva

Cláudio Weber Abramo (*)

No Brasil, o tema da corrupção costuma ser explorado em época eleitoral na base do “tu és ladrão”, “não, ladrão és tu”. A lembrança dos escândalos que afetaram o governo federal durante os últimos anos, e mais as recentes tramóias envolvendo dossiês, têm ocupado a atenção de candidatos, imprensa e observadores de modo geral.

A natural concentração do interesse sobre a eleição presidencial é, contudo, acompanhada de uma desvantagem grave. Presta-se muito menos atenção no que ocorre nos estados.

Acontece que corrupção não acontece só no governo federal, muito ao contrário. Devido à alta descentralização que caracteriza o pacto federativo brasileiro, estados e municípios respondem autonomamente por aquilo que acontece em seus domínios. E muita coisa acontece.

Para tomar o exemplo recente do escândalo dos Sanguessugas, não se deveria perder de vista que licitações dirigidas para a compra de ambulâncias são conduzidas por prefeitos, e não pelos deputados federais que funcionaram como intermediários no negócio. E, como demonstrado exaustivamente nesse caso em particular, nos municípios brasileiros a prevenção e o controle da corrupção praticamente inexistem.

Nos estados a situação é idêntica. A maioria deles carece de instrumentos elementares de acompanhamento da gestão orçamentária, não disponibiliza informação ao público a respeito de contratações e execução de programas etc. etc. A opacidade é a regra.

Isso quer dizer que perguntas que se possam fazer a candidatos à Presidência da República, tanto sobre envolvimento com casos de abuso de poder e corrupção, quanto sobre seus planos para combatê-la, poderim igualmente ser formuladas aos candidatos a governos estaduais.

É o caso de indagar desses candidatos o quê, precisamente, oferecem como programas de prevenção da corrupção, caso venham a ser eleitos. Uma pauta mínima para a qual seria exigível que eles oferecessem respostas incluiria:

- Iniciativas no sentido de publicar na Internet dados exaustivos sobre a execução orçamentária, a exemplo do que acontece no governo federal em seu Portal da Transparência (sim, ao lado de escândalos cabeludíssimos, o governo federal tem iniciativas importantes na direção de uma maior transparência de seus atos).

- Fazer do combate à corrupção um objetivo estratégico de governo (o que também se deve cobrar do eventual eleito à Presidência, dado que presentemente tal não acontece), dotando-se um organismo centralizado de responsabilidades e poderes para impor reformas administrativas aos diversos organismos públicos. Muita corrupção acontece nos detalhes do dia a dia.

- Adoção de medidas regulatórias (leis e decretos) estabelecendo mecanismos de acompanhamento sistemático da evolução patrimonial dos agentes públicos, a exemplo do que começa a ser feito no governo federal.

- Adoção de regras para o gerenciamento de conflitos de interesse a que possam ficar submetidos agentes públicos, seguindo o modelo de legislação que será submetida ao Congresso Nacional no início de 2007.

Tendo em vista que, de forma geral, a visibilidade das entidades públicas nos estados é incomparavelmente menor do que na esfera federal, e isso nos três poderes, uma agenda de combate à corrupção no plano estadual poderia incorporar uma infinidade de medidas urgentes.

É preocupante que o tema do combate à corrupção não tenha sido objeto da atenção dos candidatos a governador.

Isso não significa que aos eventuais vencedores não recaia a responsabilidade de atacar a questão com urgência.

(*) *Cláudio Weber Abramo, Diretor Executivo da Transparência Brasil, organização dedicada ao combate à corrupção no país. Artigo publicado no Jornal “CORREIO BRAZILIENSE” em 01 de outubro de 2006.*

Programas de governo?

Gilberto de Mello Kujawski (*)

Quem acredita nos programas de governo apresentados pelos candidatos nas eleições só pode ser muito crédulo. Os programas de governo são feitos para não serem cumpridos. E não por culpa dos políticos, mas porque a execução do programa depende de fatores que fogem ao controle de qualquer um. Depende dos recursos, que faltam quase sempre, das circunstâncias, que mudam muito, das resistências políticas e dos entraves burocráticos.

É principalmente a imprensa que cobra dos candidatos o programa de governo, num exercício meio de formalismo, meio de hipocrisia. Heloísa Helena teve de sair pela tangente, outro dia, quando lhe perguntaram se iria desapropriar terras produtivas, como consta dos estatutos de seu partido. Mais que depressa improvisou uma distinção entre plano de partido e plano de governo, deixando no ar uma impressão de insinceridade e oportunismo, como se o plano do partido fosse letra morta.

Programa de partido e programa de governo são indiferentes para o eleitorado. Este não mede os candidatos nem por um nem por outro. A medida dos candidatos aos olhos dos eleitores é o argumento. A imagem, a retórica do candidato não se nutrem, jamais, de um programa, e sim de um argumento de governo. Na política tem mais força o argumento do que o programa. Este é um texto frio, esquemático e desinteressante, que não empolga ninguém. Ao passo que o argumento é um grito de guerra, uma palavra incitante e mobilizadora, o disparo de um projeto no qual vai o nosso destino coletivo. Nas horas em que a Nação está ameaçada de afundar como um barco naufragado, o governante não oferece um programa de ação ao povo, mas um argumento de salvação. Winston Churchill, ao assumir o governo da Inglaterra em guerra com a Alemanha, em 1940, pronunciou aquelas palavras famosas: “Só posso oferecer-vos sangue, trabalho, lágrimas e suor.” Não é um programa, é um argumento com o qual salvou seu país. Cavour, o unificador da Itália no século 19, adotou como lema “L’Italia farà da sè”, a Itália fará por si. Um programa? Não, um argumento. Outro tanto se diga do nosso dom Pedro I ao proclamar a independência do Brasil: “Independência ou morte!”

O programa não passa de um mero protocolo de intenções. Já o argumento constitui a própria expressão da vida coletiva, é a vida social adquirindo forma e figura numa fórmula vibrante. O argumento tira sua força na política do fato de que “a vida humana, toda ela, em todas as suas dimensões, é argumental. Todo o humano o é” (Julián Marías, a quem se deve a distinção entre programa e argumento). O amor, a amizade, a carreira, a arte, a ciência, o direito têm no argumento sua espinha dorsal. A política não é diferente. A política sem programa pode ser vaga e desarticulada. Mas a política sem argumento é invertebrada. A fidelidade ao argumento leva ao programa, mas o programa sem a centelha do argumento se compara a um feixe de lenha que nunca produzirá luz nem calor. Daí a primazia do argumento sobre o programa. Quem tem o argumento terá um dia o programa. Quem tem somente o programa,

sem a incitação do argumento, se imobiliza numa camisa-de-força desesperadora. Pense-se na economia, por exemplo. A economia alimenta-se de um argumento básico - produzir e distribuir riqueza. Este é o ponto de partida. A planificação, a organização, a programação vêm depois.

Lula é freqüentemente acusado de não ter programa. E não tem mesmo. Para que programa, se ele tem “carisma”? Se contava com a pronta assistência de Antonio Palocci, e conta ainda com a colaboração estreita de Márcio Thomas Bastos, Ricardo Berzoini, Renan Calheiros, José Sarney e outros sapateiros remendões e dignos canastrões da República? Lula não tem programa e seu argumento - transformar de alto a baixo “este país” - está desgastado e desmoralizado.

Geraldo Alckmin também é criticado porque não teria programa. O programa do candidato existe, mas é pouco visível; está centrifugado e pontualizado aqui e ali. Até parece saber que ninguém acredita em programa. Mas Alckmin é animado por um argumento dominante, que se resume numa só palavra: integração. Integração das forças organizadas do País, sem exclusão preconceituosa de nenhuma delas (produtores, exportadores, assalariados, Justiça, educadores, estudantes, artistas, cientistas, intelectuais, banqueiros, por que não?). Alckmin é o candidato da integração. Ao contrário de Lula, que opera misturas confusas em seu caldeirão, Alckmin, com os mesmos elementos, não faz misturas, mas combinações diferentes.

Heloísa Helena é o voluntarismo em festa (“eu vou fazer”, “eu vou cumprir”, “eu isso”, “eu aquilo”). Seu discurso é frágil, sem base na realidade política, econômica e cultural do País. Apela para os sentimentos reprimidos do Nordeste, tão sofrido e tão discriminado, inspirada na Bíblia, como uma Antônia Conselheira sem barba, de jeans e singela blusinha de algodão. Na sua retórica ecoa o orgulho da luta entre o anão e o gigante. Muita indignação, muita vociferação, muito ruído, muita fúria e nenhum argumento propositivo, global, que integre todas as classes e todos os grupos, sem discriminações odiosas e ineptas.

Cristovam Buarque é um caso exemplar. Não apresenta nenhum programa frio, insincero e aborrecido, mas lança um argumento decisivo, ligado à maior carência do nosso povo, sintetizado numa só e obsessiva palavra: educação. Da arca da educação Buarque retira tesouros extraordinários - emprego, desenvolvimento, renda e tudo o que nos falta. Com firmeza inabalável e agressividade zero, este humanista notável, em companhia do seu vice, Jefferson Peres, restaura a dignidade do homem público no Brasil.

(*) Gilberto de Mello Kujawski, escritor e jornalista, é membro do Instituto Brasileiro de Filosofia. Artigo publicado no Jornal “O ESTADO DE SÃO PAULO” em 31 de agosto de 2006.

INSS sobre faturamento

Celso Ming (*)

Em entrevista publicada quinta-feira no jornal O Globo, o presidente Lula defendeu uma reforma da Previdência que mude o fato gerador da contribuição: “É preciso, urgentemente, cobrarmos a Previdência sobre o faturamento, e não sobre a folha de pagamento, porque vamos gerar muito mais emprego com isso”, disse Lula.

É uma proposta que traz mais problemas do que solução e parece demonstrar que o presidente não sabe o que fazer para tirar a Previdência Social da enclacrada.

Pelo complemento dado à proposta (“porque vamos gerar muito mais emprego com isso”), Lula parece ter entendido que a contribuição para a Previdência é obstáculo para a criação de empregos formais: o empregador prefere pagar salários “por fora” porque não quer ou não pode arcar com sua parcela de contribuição.

Isso não deixa de ser verdade, mas sugere que Lula esteja mais preocupado com o aumento do emprego formal do que com a cobertura do rombo. Cobrar sobre o faturamento criaria mais uma contribuição cumulativa (“em cascata”) que tiraria competitividade do produto brasileiro aqui e lá fora, derrubaria a produção e o emprego - e não o contrário.

Veja o que aconteceria com um par de sapatos se esse regime estivesse em vigor. A cobrança sobre o faturamento começaria quando o pecuarista formasse o pasto para criar o boi. Ele pagaria mais na compra do trator, do óleo diesel e da semente de capim, porque cada vendedor desses produtos teria sido obrigado a pagar a contribuição sobre seu faturamento e a descarregar o custo sobre o preço.

Isso não pararia aí. Quando vendesse o garrote para o invernista, o criador estaria faturando e, portanto, recolhendo INSS; quando repassasse para o frigorífico, o invernista não venderia apenas boi gordo, mas boi engordado com o INSS. Em seguida, o produto seria sucessivamente carregado de contribuições: quando fosse para o curtume, para o calçadista, para o atacadista, para a loja. Quando chegasse ao consumidor, o par de sapatos seria um aglomerado de INSS.

Como o produto importado não viria com essa anomalia, sairia mais barato para o consumidor. Quando o calçado brasileiro chegasse ao mercado externo teria de concorrer com o produto de outras procedências, todos eles livres de INSS. E então, ficaria claro, a exportação levaria outra paulada.

Ao contrário do que Lula está dizendo, cobrança de contribuição sobre faturamento seria estímulo ou à informalidade ou à excessiva integração de empresas do mesmo grupo (para que não houvesse faturamento entre elas). No primeiro caso, o nome do jogo seria subfaturar. Aí os voluntaristas da hora diriam que para enfrentar coisas assim foi inventado o fiscal, o que é certo. Só é preciso saber quem é que daria conta de tanta fiscalização. No outro, melhor seria para a Volkswagen, por exemplo, produzir o máximo de peças dos carros que fabricasse, para que não tivesse de pagar INSS se viessem dos fornecedores.

As aberrações não terminam por aí. Um colossal número de empregadores não tem faturamento, como bancos, seguradoras, donas de casa (que pagam a contribuição da empregada doméstica). Outras empresas, se tivessem de pagar contribuição sobre o faturamento, perderiam competitividade. Imagine mineradoras, empresas de petróleo, agências de publicidade, administradoras de cartões de crédito, planos de saúde, empresas de transporte aéreo, companhias de telefonia - todas tendo de pagar porcentagem sobre seu faturamento e a descarregar esse novo custo sobre preços e tarifas.

E tem a questão da margem. Um dos segredos da produtividade é escala de produção. Uma grande rede de supermercados tem um movimento milhares de vezes maior do que uma mercearia de bairro. É o que permite a derrubada dos preços, que podem chegar a ser de apenas 3% ou 4% sobre o preço pago ao fornecedor. Cobrar a mesma alíquota de INSS sobre o faturamento de empresas que operam com margens diferentes implicaria punir a empresa mais eficiente.

O mesmo se pode dizer de empresas que, por sua natureza, funcionam com faturamento alto e retorno unitário baixo, como é o caso de distribuidoras de combustíveis, companhias de gás, companhias telefônicas ou administradoras de rodovias.

O presidente Lula não deve ter pensado dois minutos sobre o que, obviamente, repetiu apenas por ouvir dizer.

() Celso Ming formou-se em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo, e é jornalista desde 1966. Trabalhou na Folha de S.Paulo (1966), e nas revistas Veja (1968) e Exame (1970). Artigo publicado no Jornal “O ESTADO DE SÃO PAULO” em 15 de outubro de 2006.*

A idéia de reduzir os encargos sociais que incidem sobre a folha de pagamentos das empresas foi retomada, na semana passada, pela Comissão Mista do Congresso Nacional, criada para sugerir uma política de reajuste para o salário mínimo. A proposta aprovada pela Comissão, na forma de um projeto de lei, prevê uma grande mudança na tributação da Cofins.

A alíquota da Cofins seria elevada dos atuais 7,6% para 10%, mas ela passaria a incidir sobre o faturamento bruto deduzido do valor da folha de salários e do valor da contribuição patronal de 20% paga ao INSS. Para as empresas que pagam a Cofins pelo antigo sistema cumulativo, a alíquota subiria dos atuais 3% para 4%. A Comissão Mista propôs ainda a redução da alíquota da contribuição patronal ao INSS dos atuais 20% para 15%.

A fórmula não extingue, formalmente, a contribuição patronal ao INSS. Apenas reduz a sua alíquota e permite que ela seja deduzida da base de cálculo da Cofins, o que na prática corresponde a uma substituição de uma pela outra.

Não haveria alterações em qualquer outra contribuição previdenciária. Ou seja, seriam mantidas a contribuição incidente sobre os pagamentos de prestação de serviços intermediados por cooperativas de trabalho, a contribuição do empregado descontada do salário e a incidente sobre a folha de pagamentos a trabalhadores sem vínculo empregatício.

No início do governo Lula, a equipe econômica defendeu a substituição da contribuição patronal ao INSS que incide sobre a folha de salários por um tributo sobre o faturamento. O objetivo dessa medida era reduzir os custos de contratação da mão-de-obra, de tal forma que os empresários fossem estimulados a assinar a carteira de seus empregados.

Atualmente, os elevados custos da contratação condenam mais da metade da população brasileira economicamente ativa à informalidade. Os trabalhadores sem carteira assinada não gozam de nenhuma proteção social, como, por exemplo, o seguro desemprego. A informalidade reduz igualmente as receitas previdenciárias e tributárias.

O professor José Pastore estima que, para empregar um funcionário legalmente, uma empresa industrial tem de arcar com uma despesa de contratação de 103,46%. Ou seja, o custo total de um trabalhador para a empresa é mais que o dobro do salário que ele recebe.

O cálculo de Pastore é contestado por muitos, pois ele considera como custo as férias, o repouso semanal, o 13º salário, os feriados e o auxílio enfermidade, entre outros. Os críticos de Pastore dizem que esses são direitos dos trabalhadores em todos os lugares do mundo.

Mesmo considerando apenas as obrigações sociais que incidem sobre a folha de salários, o custo adicional de cada contratação com carteira assinada é de 36,3%. Neste total estão a contribuição patronal de 20% ao INSS, o FGTS, o salário educação, as contribuições para o Sistema S (Sesi, Sesc, Sest, Senai, Senac, Senat e Sebrae), para o Incra e para o seguro contra acidentes de trabalho.

O peso maior dos encargos sociais é, portanto, o da contribuição patronal ao INSS. Ela tem, além de tudo, um viés perverso, pois onera mais aquelas empresas que precisam de um número maior de funcionários em seu processo produtivo e privilegia aquelas com

maior suporte tecnológico, maiores ganhos de escala e aquelas com receitas provenientes da área financeira.

Os especialistas acreditam que a redução dos encargos sociais que incidem sobre a folha estimularia os empresários a contratar os seus empregados com carteira assinada, o que reduziria a informalidade da economia e aumentaria a receita previdenciária, pois mais trabalhadores passariam a contribuir para a Previdência.

A equipe econômica propôs, no início do governo Lula, que o Congresso Nacional incluísse no texto constitucional a possibilidade da substituição total ou parcial da contribuição patronal ao INSS por uma contribuição não-cumulativa sobre o faturamento. Isto foi feito por meio da emenda constitucional 42, de dezembro de 2003. Até hoje, no entanto, este item da emenda não foi regulamentado e o assunto saiu da agenda do governo.

O principal argumento apresentado, na época, para o abandono da idéia foi o de que seria impossível fazer essa mudança ao mesmo tempo em que se alterava a forma de tributação da Cofins. No início do governo Lula, a Cofins deixou de ser cumulativa e passou a incidir sobre o valor agregado.

A área técnica da Secretaria da Receita Federal achou mais prudente que o País passasse antes pela experiência do tributo não cumulativo para, somente depois, experimentar a substituição parcial da contribuição patronal ao INSS. Mesmo porque a substituição será feita por um tributo sobre o faturamento, idêntico à Cofins. Na prática, a substituição de uma implicará a elevação da alíquota da outra.

Para os defensores da proposta, a maior formalização da mão-de-obra é um dos caminhos a serem trilhados para estabilizar ou até mesmo reduzir o déficit da Previdência Social. Há indicações de que essa alternativa voltou a ser considerada também pelos técnicos envolvidos na definição da reforma fiscal que será adotada num eventual segundo mandato de Lula.

Dentro do governo, a discussão em torno do tema decorre da decisão de que não se deve fazer a reforma da Previdência Social agora. Embora o diagnóstico seja de que as contas previdenciárias são 'o problema fiscal brasileiro' - pois envolvem questões estruturais, como o envelhecimento da população -, há um consenso dentro do governo de que a reforma poderá ser adiada até que se chegue a um acordo amplo com a sociedade.

Para adiar a reforma, os técnicos oficiais discutem medidas que possam reduzir as despesas previdenciárias e aumentar a receita. O corte nos gastos seria conseguido, de acordo com esta visão, por uma melhoria da gestão da Previdência e pela concessão de aumentos 'moderados' para o salários mínimo. O aumento da receita seria obtido com a criação da Receita Federal do Brasil, que permitiria um maior combate à sonegação, e pela maior formalização da mão-de-obra.

A principal dificuldade da proposta, no entanto, é o tamanho da alíquota da Cofins necessária para substituir a contribuição patronal ao INSS. Uma alíquota de 10%, como foi proposta pela Comissão Mista do Congresso, pode ser um incentivo à sonegação. Além disso, o novo sistema não pode desestimular as empresas a buscar inovações tecnológicas, indispensáveis à melhoria da sua competitividade internacional.

(*) Ribamar Oliveira é jornalista. Artigo publicado no Jornal "O ES-

Em que somos diferentes?

Claudio Haddad (*)

A revisão para baixo das projeções de crescimento para este ano mais uma vez expõe o fraco dinamismo da economia brasileira. A pergunta crucial é, por que o Brasil tem tido desempenho tão aquém de seu potencial histórico e tão pior que muitos países em desenvolvimento? À procura de anomalias, muitos observadores culpam as taxas de juros, sem dúvida das mais altas do mundo. Mas, a não ser que se acredite em teorias conspiratórias, envolvendo a diretoria do Banco Central em um complô perverso contra o país, juros são consequência e não causa. Anomalias devem ser buscadas em outro lugar. Um óbvio e gritante são os gastos em seguridade social.

Em 2005, as despesas com previdência, privada e pública, atingiram pouco mais de R\$ 230 bilhões. Adicionando-se a isto as despesas relativas aos programas da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e demais gastos com assistência, chega-se a 12,8% do PIB. Com o aumento real do salário mínimo, em 2006 elas devem ultrapassar 13% do PIB. A diferença de arrecadação entre receitas e despesas do INSS, o chamado déficit previdenciário foi, em 2005, igual a 2% do PIB. As discussões sobre previdência tendem a girar em torno deste déficit e como eliminá-lo. No entanto, esta discussão foge do ponto principal. O déficit em si é pouco importante. O relevante é o nível de gastos. Estes representam a transferência que a sociedade está fazendo das atividades produtivas para adultos fora da força de trabalho. Pela prática adotada internacionalmente, de que aposentados ganhariam menos do que trabalhadores ativos, deveria se esperar que aquela transferência como proporção do PIB fosse inferior, ou no máximo semelhante, à proporção de inativos sobre a população. Grandes discrepâncias nesta relação deveriam dar um sinal de alarme.

O Brasil ainda é um país jovem, com apenas 6% de sua população com idade acima de 65 anos e 8,5% com idade acima de 60 anos. No entanto, o número de benefícios previdenciários estendidos (INSS e aposentadoria pública) em 2005 foi de 24 milhões - 13% da população. Este fato, acoplado a uma extrema generosidade na aposentadoria média em relação à renda per capita do país, faz com que o Brasil tenha comportamento anômalo quando comparado aos demais países, como mostra o gráfico abaixo.

Déficit da Previdência foi de 2% do PIB em 2005

Este apresenta os gastos com seguridade social (previdência mais assistência) em relação ao PIB nos países da OCDE contra a proporção de idosos (acima de 65 anos) nos mesmos países, para 2004. Vê-se que, de fato, nestes países os gastos com a seguridade social, em relação ao PIB, tendem a ser inferiores ou semelhantes à parcela de idosos na população. Se tivéssemos considerado somente os dados com previdência, a diferença seria ainda mais significa-

tiva. Mas como o nosso regime de previdência, no que se refere à aposentadoria rural, também tem um componente assistencial, os dados agregados são mostrados para comparação.

O cálculo de uma tendência com os dados da OCDE gera a linha do gráfico. Alguns países como Áustria, Polônia e França ficam acima da linha de tendência e outros, como Itália, Espanha e Japão, abaixo. No entanto, como se pode verificar, nenhuma discrepância se compara com a do Brasil. Dada a estrutura etária da população, o Brasil, segundo a média estimada da OCDE, deveria estar gastando 3,5% do PIB com previdência e assistência e não 13%. Ainda aceitando-se o argumento de que como a população brasileira é em média mais pobre, entrando mais cedo na força de trabalho e sua vida média esperada é menor do que nos países da OCDE e, portanto, a idade adequada para a população relevante de idosos a ser considerada deveria ser 60 e não 65 anos, os gastos neste caso passariam para 6,5% do PIB, metade da cifra atual.

Imaginando-se uma situação em que este excedente mínimo fosse dividido em 2,5% do PIB para aumentar o superávit primário, praticamente eliminando-se o déficit nominal, e os demais 4% igualmente divididos entre investimentos em infra-estrutura e redução da carga tributária, teríamos os seguintes efeitos: (a) os investimentos públicos em infra-estrutura mais do que triplicariam; (b) a eliminação do déficit nominal reduziria rapidamente a relação dívida pública/PIB, abrindo espaço a uma queda mais acentuada dos juros reais; (c) acoplados à redução da carga tributária, estes efeitos em conjunto seriam fortemente pró-crescimento.

Importante notar que a expansão de gastos com previdência e assistência no Brasil foi decorrente da Constituição de 88. Embora as cifras anteriores a 1995, em função da inflação, não sejam muito confiáveis, tudo indica que aqueles gastos antes de 1988 tenham ficado abaixo de 4% do PIB, cifra em linha com a OCDE.

É urgente reverter esta tendência se quisermos devolver dinamismo à economia brasileira, mesmo porque qualquer reforma na previdência demorará pelo menos uma geração para ter efeitos concretos, o que torna a equação custo político versus retorno econômico desfavorável ao governante. Em um cálculo frio e imediatista, é melhor para este tentar ganhar espaço com medidas paliativas do que se empenhar em uma reforma de fundo. Mas muitas vezes na história o espírito público e a visão de estadista prevaleceram. Nossos filhos e netos agradeceriam penhoradamente.

()Claudio Haddad, diretor-presidente do Ibmeq São Paulo e presidente do Conselho da Veris Educacional S.A., passa a escrever quinzenalmente às quintas-feiras. Artigo publicado no Jornal "VALOR ECONÔMICO" em 05 de outubro de 2006.*

Envelhecimento: é urgente repensar o Brasil

Alexandre Kalache (*)

Em termos globais, a esperança de vida aumentou 30 anos do início ao fim do século 20. Foi a grande conquista social do século passado: longevidade como norma para a maioria. Essa conquista é agora o grande desafio do século 21: garantir qualidade de vida para os 2 bilhões de idosos de 2050, mais de 80% deles nos países em desenvolvimento.

Essa revolução demográfica repercutirá em todos os setores da sociedade, começando pela saúde, um valor universal. Sim, as pessoas querem envelhecer, desde que com um grau de saúde suficiente para gozar dos anos a mais de vida.

À chamada transição demográfica (mais idosos, ou seja, taxas mais baixas de mortalidade = esperança de vida mais longa, e menos jovens, conseqüente a taxas de natalidade mais baixas) segue-se a transição epidemiológica: doenças não-transmissíveis com um maior peso à custa do declínio das doenças infecciosas, o que já aconteceu no Brasil nas últimas décadas.

Isso exige uma revisão drástica das políticas de saúde. Há progresso, mas há muito mais a ser feito. O perfil das doenças mudou, mas o sistema ainda enfatiza o cuidado com o “agudo”, em vez de se adaptar ao caráter cada vez mais crônico das doenças. É como tratar de um paciente adulto ou idoso com diabetes e hipertensão como se fosse um caso de diarreia ou pneumonia infantil. Não dá certo!

Nos países desenvolvidos, as pessoas estão vivendo mais e melhor. Como nos EUA, onde, em 1982, havia cerca de 7 milhões de idosos com incapacidades, o mesmo número de hoje, apesar de a população de idosos ter aumentado de 27 milhões para 34 milhões. Se as taxas de incapacidade de 1982 tivessem sido mantidas inalteradas, teríamos hoje 2 milhões extras de idosos incapacitados -ou seja, os americanos estão vivendo mais com melhor saúde.

E nos países em desenvolvimento? Faltam-nos dados confiáveis e estudos rigorosos. A pergunta é crucial. Os países desenvolvidos primeiro se tornaram ricos para depois envelhecerem -nós estamos envelhecendo rapidamente, antes de sermos ricos.

O Brasil tem um Estatuto do Idoso de fazer inveja -mas pouco observado na prática. Temos uma tradição de cuidado dos idosos na família -mas, com as transformações sociais e culturais dos últimos anos, tal tradição está sob séria ameaça. E temos ainda uma cultura

obcecada pelo padrão de beleza física jovem, do corpo, hedonística: isso não ajuda ninguém a ficar de cabelos brancos, calvo, mais lento e sem o apogeu físico dos 25 anos.

As pensões não-contributivas representam uma experiência social no Brasil de imensa importância. Elas hoje beneficiam cerca de 6 milhões entre os mais pobres dos idosos brasileiros. Em torno dessa pensão miserável gravita a economia de mais de 2.000 municípios. É a única fonte de renda de muitas famílias, garantindo o crédito, sustentando o comércio, comprando o uniforme e a cartilha dos netos, a comida do dia-a-dia, o remédio que o posto de saúde não tem.

Nessas trocas intergeracionais fica clara a contribuição do idoso para sua comunidade -que, por ser difícil de quantificar, é tantas vezes descartada pela sociedade. Prevalece o estereótipo: idoso é quem recebe cuidados, quando, na realidade, ele os provê com grande frequência. Não há dúvida: ante esse envelhecimento galopante, há que repensar o contrato entre as gerações. E que ele seja pautado pela solidariedade. Entre o rico e o pobre, o público e o privado e, sobretudo, entre o jovem e o idoso.

Em 2002, as Nações Unidas celebraram a Assembléia Mundial do Envelhecimento, em Madri, quando o Plano Internacional de Ação para o Envelhecimento foi endossado por 192 países. Se posto em prática, no “futuro”, envelhecer será não um exercício de sobrevivência, mas isto sim, uma etapa da vida a ser celebrada e bem vivida.

Mas estamos longe dele. Milhões de idosos no Brasil -como, de resto, nos países em desenvolvimento- estão marginalizados, excluídos, carentes. Não faz sentido! Ao longo da história, a humanidade buscou a “fonte da juventude”. E, agora, quando o envelhecimento passa a ser a norma, lamentamos envelhecer, como se fosse a pior coisa que nos pudesse acontecer individual e coletivamente. E não é: ruim é morrer cedo, a única alternativa para o envelhecimento.

(*) Alexandre Kalache, médico, doutor em saúde pública pela Universidade de Oxford (Inglaterra) e fundador do departamento de Epidemiologia do Envelhecimento da London School of Hygiene and Tropical Medicine. Artigo publicado no Jornal “FOLHA DE SÃO PAULO” em 16 de outubro de 2006.

Timemania, os clubes e entidades

Douglas Yamashita (*)

A par de instituir a loteria em favor dos times de futebol, a recém-editada Lei 11.345 de 15/09/06 estabeleceu um parcelamento de 180 meses para as entidades desportivas de futebol, estendendo-o a entidades beneficentes de assistência social, e reassegurou às entidades futebolísticas por mais cinco anos, isenção de IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica), de CSL (Contribuição Sobre o Lucro) e Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), bem como a incidência de PIS (Programa de Integração Social) à alíquota de 1% sobre a folha de salários.

O parcelamento de 180 meses vem beneficiar não apenas as entidades desportivas da modalidade futebol, mas também entidades sem fins econômicos, portadoras do certificado de entidade beneficente de assistência social concedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social, independentemente da celebração do instrumento de adesão à Timemania.

Ocorre que diferentemente de parcelamentos como o Refis, os débitos vencidos até 30 de setembro de 2005 para com a Receita Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Previdenciária, INSS e órgão gestor do FGTS, passíveis de inclusão nesse parcelamento, estarão sujeitos a juros equivalentes à Selic.

Isso não deverá incomodar aos clubes de futebol, já que a Timemania transfere parte da dívida fiscal aos milhares de apostadores azarados que não forem sorteados. Resta aguardar essa regulamentação.

A isenção de IRPJ, CSL e Cofins e a incidência de PIS à alíquota de 1% sobre a folha de salários, normalmente destinadas a associações sem fins lucrativos, foi reassegurada até 15 de setembro de 2011 aos clubes de futebol, cujas atividades profissionais sejam administradas por sociedades empresárias.

É que embora muitos clubes de futebol tenham nascido e ainda permaneçam como associações sem fins lucrativos, suas atividades desportivas profissionais, de caráter eminentemente econômico, têm desfigurando sua forma jurídica de associação em sociedades empresárias, que em geral não são contempladas por esses bene-

fícios fiscais.

Desde 1997 quando a Lei 9.532 revogou a isenção de IRPJ e CSL para entidades desportivas profissionais até então existente, permaneceu a dúvida se clubes de futebol organizados na forma de associações fariam jus à isenção.

Note-se, porém, que o dispositivo que assegurou os benefícios fiscais tem eficácia claramente apenas a partir de 15 de setembro de 2006.

Assim, para o passado, a lei não resolveu a incerteza quanto ao direito dos clubes de futebol aos benefícios fiscais, aos quais entende a Receita Federal não fazerem jus os clubes de futebol. Isso deve incentivar os clubes de futebol a incluírem eventuais passivos relativos ao IRPJ, CSL, PIS e Cofins no novo parcelamento de 180 meses.

A lei da Timemania assegurou também aos clubes a incidência da contribuição de 5% sobre as receitas de bilheteira, patrocínio, licenciamento, publicidade, transmissão de jogos, etc., mesmo que tais clubes, organizados na forma de associações, exerçam atividades econômicas de produção e circulação de bens e serviços. Essa contribuição substitui a contribuição de 20% das empresas e a contribuição ao SAT.

Enfim, no País, em que o futebol é uma paixão nacional, aceita-se que se faça caridade aos clubes com o chapéu alheio dos apostadores, transferido parte das receitas da Timemania para o pagamento parcelado de suas dívidas fiscais, e se favoreça os clubes com regimes especial de tributação. Afinal, suas atividades econômicas são apenas por esporte.

() Douglas Yamashita é advogado tributarista e sócio da Advocacia Rodrigues do Amaral. É também autor do livro Elisão e Evasão de Tributos - Planejamento Tributário: Limites à Luz do Abuso do Direito e da Fraude à Lei (Lex Editora). Artigo publicado no Jornal "GAZETA MERCANTIL" em 08 de outubro de 2006.*

Túnel do tempo

Miriam Leitão (*)

Com tanto assunto para ser discutido neste momento eleitoral, o Brasil decidiu perder seu tempo discutindo coisas como: deve cortar gastos um país que tem déficit? Deveria ter sido privatizada a telefonia estatal que não conseguia entregar telefone aos usuários? Deve ser reformada uma previdência que dá déficit num país cuja população de idosos vai dobrar em 20 anos?

Quem quiser refletir sobre este inevitável assunto deve ler o livro que chegou ontem às livrarias: “Reforma da Previdência. O encontro marcado. A difícil escolha entre nossos pais e nossos filhos”, do economista Fábio Giambiagi.

Esse é um dos temas mais intratáveis do país. Ninguém que busca popularidade fala da necessidade de uma nova reforma. Ela tem o poder de provocar reações contra quem propõe como se fosse um insensível que quer apenas atacar o direito dos mais velhos. Na atual eleição, há um consenso: os dois candidatos à Presidência neste segundo turno acham que a reforma não é necessária. Os dados não sustentam essa visão.

Giambiagi já levou muita via em debate, já recebeu muita crítica por e-mail, mas trata do tema com a calma das convicções maduras.

O gasto com o INSS saiu de 2,5% do PIB para 8% do PIB de 1988 a 2006, como mostra o gráfico. É um gasto proporcional ao da Holanda e ao do Reino Unido, que têm uma população de idosos três vezes maior que a nossa.

O país ainda é jovem, mas isso mudará rapidamente nos próximos anos, porque ele começa a envelhecer, e essa tendência vai se acelerar. A proporção de pessoas com mais de 60 anos é de menos de 9%, mas aumentará 4% ao ano nos próximos 25 anos. O encontro com essa realidade está marcado.

Fábio Giambiagi é filho de argentinos e neto de italianos. Viveu na sua casa dramas de como garantir a renda dos mais velhos numa Argentina que entrou em decadência rapidamente, vitimando a classe média. Ele tem a sabedoria de ir pontuando seus dilemas pessoais diante dos dilemas do país, numa forma de dizer que ali, atrás de palavras às vezes duras, não está um tecnocrata insensível que tem o futuro garantido, mas um economista brasileiro que decidiu se debruçar sobre um tema inescapável e que, se não for enfrentado, nos condenará a um futuro sombrio.

Houve, desde as crises que ocorreram na primeira fase do Plano Real, uma perda acentuada da renda do trabalhador. A renda de quem trabalha caiu 25%. Enquanto isso, os aposentados que ganham salário mínimo tiveram um aumento de 90% do poder

aquisitivo da sua renda. O que Fábio pergunta é se faz sentido que o trabalhador da ativa tenha perda de salário e o aposentado, aumento real. Ao fazer isso, o país está escolhendo transferir renda dos mais jovens para os mais velhos.

“Proteger as aposentadorias da inflação é uma coisa, que elas sejam as únicas que tenham aumento real é algo completamente diferente.”

Claro que a tendência é dizer que se deve aumentar, cada vez mais, o salário mínimo, e que o piso da aposentadoria não pode ser desvinculado do salário mínimo, mas o que o país está fazendo com isso é uma escolha e, sobre essas escolhas, o país precisa refletir.

O tema é árido, mas Fábio Giambiagi cria um ambiente coloquial, uma conversa com um velho amigo. Exceto um ou outro economês, o autor consegue tratar do tema com impressionante clareza, levando o dilema do país para o nível familiar. Quem escolher? Como garantir o futuro dos nossos filhos se aumentamos cada vez mais o rombo das contas públicas e da Previdência? “O problema mora em casa e nós o amamos”, diz Fábio.

Há inúmeros pontos controversos, e ele vai esmiuçando um a um. Há déficit mesmo ou não? A conta maior não é a dos juros? É justo pagar ao aposentado em salários mínimos menos do que ele contribuiu? Fábio vai conversando sobre cada um, fazendo as contas, mostrando as escolhas e as projetando no tempo.

Há um ponto que volta sempre, e ontem mesmo recebi e-mail de um amigo ponderando que não se pode colocar como despesa previdenciária a aposentadoria rural de quem não contribuiu e o Loas, benefício dado aos velhos muito pobres. “Acho uma ajuda justa, mas não devemos pôr na mesma conta”, disse meu amigo. Ele quer também que se inclua a Cofins como receita, porque aí fica tudo equilibrado. Mesmo se forem separadas as despesas com benefícios assistenciais, para o Tesouro não muda nada. Mesmo se agregarmos um imposto a mais, o fato é que o Brasil é um país que aumentou muito os gastos para aposentadoria enquanto é jovem. O que deve fazer agora quando começa a envelhecer? Esse é o centro do dilema. O Brasil pode escolher não fazer nada, mas não há o que revogue o fato de que há um trem vindo em direção contrária.

(*) *Miriam Leitão é jornalista do Globo. Artigo publicado no Jornal “O GLOBO” em 17 de outubro de 2006.*

Liberdade e igualdade

Marco Maciel (*)

Redistribuir de forma justa os recursos gerados pela sociedade continua a ser o maior desafio da política e a suposição de que o poder do Estado é capaz de superá-lo a maior utopia de todas as ideologias. Se a racionalidade fosse o fundamento de todas as decisões políticas, teríamos atingido a condição do Estado ideal imaginado por Platão em sua *República*.

As políticas que visam a abrandar as diferenças sociais são o recurso imemorial utilizado na busca de conciliarmos os ideais de liberdade com as aspirações de igualdade. O inconveniente é que o uso de medidas compensatórias termina sendo, porém, invariavelmente discriminatório. A discriminação consiste em dar aos benefícios concedidos pelo Estado o caráter de condescendência patrimonialista do poder e não o desfrute de uma prerrogativa a que todo cidadão deveria ter direito, quando as carências de que foi vítima não lhe garantiram igualdade de oportunidades.

Nenhuma política social tem sido mais eficiente, mais justa e de maior repercussão nas sociedades contemporâneas do que as previdenciárias. Outra inovação tão importante quanto a Previdência, consistiu na instituição do seguro-desemprego, como recurso indispensável para aumentar a garantia de sobrevivência condigna, quando condições adversas do mercado o tornam recessivo, setorial ou temporalmente.

Dotar o País de um sistema previdenciário economicamente equilibrado e de um mecanismo de concessão de seguro-desemprego politicamente eficiente e imune a fórmulas e violações de toda ordem é, portanto, nosso desafio. E a primeira medida para se atingir esse objetivo consiste em dar transparência a essas instituições de tanta e tão significativa relevância para a paz e estabilidade sociais. Para tanto, faz-se indispensável separar o benefício previdenciário do que é política compensatória não contributiva e destinada a atender aos excluídos do mercado de trabalho, enquanto não atingirmos níveis de emprego que possam dispensá-lo.

Faltam-nos, contudo, visão de Estado e concepção estratégica na condução de nossas políticas sociais, abastecidas, na maioria das vezes, pelos recursos fáceis da demagogia, do patrimonialismo. As sucessivas constituições sob as quais temos vivido nos últimos cem anos têm sido eficientes em distribuir benesses e promessas e atender demandas de alguns contra as de todos, raiz de todas as modalidades do arraigado corporativismo brasileiro. Só não tem servido para alocar os recursos gerados pela sociedade, conforme prescrição de Ferdinand Lassalle: a cada um segundo suas necessidades e de acordo com suas possibilidades.

(*) Marco Maciel é Senador e membro da Academia Brasileira de Letras.

Por que o Brasil não deslancha

Carlos Rodolfo Schneider (*)

Precisamos de políticos com postura de estadista para fazer mudanças. Ano de eleição é ano de avaliação. Devemos medir o desempenho dos políticos e gestores públicos. Identificar aqueles que têm trabalhado basicamente para as próximas eleições, que são os políticos antigos, eleitores, em contraposição àqueles com postura e visão de estadistas, mais preocupados com as próximas gerações.

Os políticos e gestores modernos, que trabalham pelo futuro, entendem, por exemplo, que a máquina pública existe para servir o público, a sociedade, e não para dela servir-se. O Estado não deve ser um fim em si mesmo, e sim uma entidade de tamanho apenas suficiente para prestar os serviços essenciais ao cidadão, regular minimamente, mas com confiabilidade, as relações socioeconômicas e realizar aqueles investimentos que, por seu volume, ou taxa de retorno, não encontrem investidores privados.

Duas décadas atrás víamos o Brasil crescendo a taxas elevadas. Éramos a 8 economia do mundo, o país do futuro. China e Índia, por exemplo, estavam muito atrasadas, fora do alcance da nossa visão. Hoje estamos vendo esses e outros países várias milhas à nossa frente. Patinamos com taxas irrisórias de crescimento, principalmente a falta de reformas estruturais.

Por que tantos governos passam e as reformas não acontecem? Por que, na ânsia de sermos campeões em democracia, fizemos a abertura política antes da econômica. Como a Argentina e até certo ponto a Rússia. E agora a política emperra as reformas. Já outros países, como o Chile e a China, fizeram primeiro a abertura econômica, que traz consigo as reformas, para posteriormente pensarem na democratização. Os resultados dessa inversão são visíveis. Precisamos de um esforço adicional, de políticos com postura de estadista, para que as mudanças aconteçam. Temos de deixar de nos conformar com o possível e lutar pelo necessário. Levantar do berço esplêndido em que nos acomodamos, inspirados pelo hino nacional, e pela célebre frase de que no Brasil “em se plantando tudo dá”.

Talvez devamos iniciar pela reforma política, como forma de desemperrar as demais. O nosso modelo político incoerente está na base de grande parte das crises e escândalos que temos visto nos últimos tempos, pois a cada projeto de lei que o presidente da República, um governador ou um prefeito encaminham para aprovação no Congresso, na Assembléia Legislativa ou na Câmara de Vereadores, é preciso negociar maioria de votos, normalmente em troca de algum tipo de favor. É imprescindível que se possam estabelecer maiorias estáveis nos diversos níveis do Poder Legislativo, em torno de programas de governo definidos no início dos mandatos. O sistema que está aí funciona muito mal e a sua reformulação passa pela redução do número de partidos, fidelidade partidária e voto distrital.

Talvez a reforma mais reclamada seja a tributária. Temos uma das cargas de impostos mais elevadas do mundo, com um retorno para a sociedade que todos conhecemos. Em 1988, a carga tributária no Brasil representava 20% do PIB e em 2005 beirou os 38%. E pior, em 1980, o Estado tinha capacidade de investimento e hoje diz que não tem. E esse aumento de arrecadação também não operou grandes transformações na nossa dívida pública, que continua representando mais 50% do PIB, uma das relações mais desfavoráveis do planeta. México, China e Rússia, por exemplo,

estão na faixa dos 20% e o Chile em 10%. E quanto maior essa relação, maior a taxa de juros que os credores cobram de um país.

Isso significa que o Estado está inchando, está gastando muito, e gastando mal. Que está trabalhando para si, para rolar a dívida pública, custear a exagerada máquina e fazer uns poucos investimentos. O Estado nos submete não só a essa carga tributária, mas também ao juro mais alto do mundo, necessário para conseguir captar no mercado os recursos de que necessita. O que traz outro efeito colateral - essa taxa de juros acaba atraindo grande volume de recursos estrangeiros especulativos, que pressionam o valor do real para cima. E essa desvalorização do dólar, por excesso de oferta, acaba inviabilizando as exportações de centenas de empresas brasileiras. Com exceção, especialmente, de algumas grandes empresas que vendem commodities para um mercado mundial aquecido.

O boletim de conjuntura do IPEA de dezembro de 2005 mostra que, se a arrecadação de tributos pela União, estados e municípios aumentou vertiginosamente, o nível de investimento público caiu.

O que precisamos implementar é a reforma fiscal, que buscará viabilizar as formas de reduzir as despesas públicas como precondição para reduzir as receitas, isto é, os impostos. Se isso não for feito, a melhor das hipóteses é tentar evoluir na simplificação tributária e no aumento da base de contribuintes, pontos importantes, mas não suficientes. A terceira reforma, a previdenciária, é fundamental tanto para desarmar a bomba relógio do déficit da nossa seguridade social como para eliminar uma forte pressão sobre o caixa do governo. Como afirmou Peter Lindert, professor da Universidade da Califórnia, em entrevista à revista *Veja*: “para reduzir a desigualdade social e promover o crescimento econômico de uma nação, é preciso deslocar os gastos públicos para longe das aposentadorias, especialmente as dos servidores públicos, e investir em educação e saúde”. Ao que se pode acrescentar o planejamento familiar.

Temos de acabar com a discriminação surgida da criação de duas classes de brasileiros: de um lado os funcionários públicos que se aposentam com salário integral e consomem grande volume dos recursos e, de outro, a grande massa de trabalhadores que recebem aposentadorias de Terceiro Mundo. O Chile saiu dessa, privatizando a previdência, um dos pilares da sua recuperação.

Evidentemente que o crescimento econômico não deve ser buscado a qualquer custo. Não deve comprometer os fundamentos econômicos e o equilíbrio fiscal. Se quisermos crescer, temos de poupar. Os tigres asiáticos alavancaram o seu crescimento com forte poupança interna. O Brasil tem tido sucesso na defesa dos fundamentos macro-econômicos, mas não tem conseguido poupar e não fez as reformas. E por isso não tem conseguido crescer, apesar do excepcional momento pelo qual passa a economia mundial, de crescimento acelerado e liquidez elevada. Parece que este será mais um ano em que se falará muito de China, Índia e outros países, que se prepararam para aproveitar os ventos favoráveis.

Vamos avaliar os candidatos pela atenção que têm dado às questões que realmente interessam ao País. Já vimos o que pode acontecer quando prevalecem outros interesses.

(*) Carlos Rodolfo Schneider, Vice-Presidente da Cia. Industrial H. Carlos Schne. Artigo publicado no Jornal “GAZETA MERCANTIL”

A Previdência

Ángelo Passos (*)

Dia do Trabalho, e o fato de estarmos a cinco meses da eleição do presidente da República, inspiram a discussão do, que deveria estar muito mais evoluída. E sobre o sistema previdenciário estatal.

Números a serem divulgados nos próximos, levantados pela Fipe, sob encomenda da Federação do Comércio de São Paulo, acentuam aspectos dramáticos da nossa Previdência social pública. Mostram, por exemplo, que em valor quase todas as aposentadorias são injustas. Ou para mais ou (principalmente) para menos. Veja: montante do dinheiro destinado a um grupo de aposentados de maior renda (10% do total dos que recebem aposentadorias) e equivalente aos recursos que pagam 60% dos beneficiários mais pobres da Previdência social. Num plano intermediário, há a classe média previdenciária, bastante empobrecida, com os benefícios brutalmente achatados.

Entre os 26 milhões de aposentados brasileiros, há três milhões de servidores públicos inativos cuja média de benefícios chega a R\$ 25.300. Existem ainda os sem-previdência um contingente de milhões de brasileiros que chegam a velhice desamparados. Disparidade e concentração de renda andam juntas. E como disse uma economista da Fipe: “Parte da elite capturou o Estado”. Pelo fato de esse quadro repetir o perfil de renda e os contrastes socioeconômicos do país, não significa que ele seja justo nem desejável. É deplorável.

Que situação! Como não há recursos para algo próximo ao nivelamento por cima dos proventos, todos os beneficiários - os privilegiados e os injustiçados - torcem juntos para que a previdência estatal continue a existir. E questão de sobrevivência. Há o temor

realista de que o sistema se dissolva - o que seria um massacre a cidadania. Essa ameaça está no agravamento incessante do déficit. Neste ano, o buraco está calculado em quase R\$ 40 bilhões. Então, o indicativo óbvio e a mudança na estrutura da Previdência, de modo a conter a corrosão financeira. Mas Como, se falar em reforma e dar partida a uma engalfinhada guerra de interesses, e até ideológica?

Em se tratando de reforma previdenciária, as medidas factíveis são sempre impopulares. Quase sempre apontam para o corte de despesa, mesmo com previsão de acréscimo de receita. E essa cartilha só tende a provocar novas perdas nos proventos dos benefícios previdenciários. Por isso, no Brasil, a esquerda, o centro e a direita estão unidas contra o conteúdo neoliberal das reformas previdenciárias. Dói no bolso de todos.

Li, na Internet, esse trecho de um boletim do Sindifisco da Paraíba: “A Argentina e o Uruguai perderam todo o dinheiro investido nas contas capitalizadas. A Itália voltou a adotar a política de seguridade social que temos no Brasil. Além disso, 17 países do Leste Europeu abandonaram até 2005 seus planos de Previdência privada para adotar a previdência pública, requisito para ingressar na União Européia. Será que o que não é bom para o mundo, é bom para o Brasil?”. E perguntar não ofende.

O ideal é que os candidatos à Presidência da República apresentem propostas e assumam compromissos com a previdência social.

(*) *Ángelo Passos, jornalista, escreve às sextas-feiras. Artigo publicado no Jornal “A GAZETA – ES” em 28 de abril de 2006.*

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para a realização de projetos desportivos e paradesportivos e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

DOS INCENTIVOS AO DESPORTO

Art. 1º Até o ano-calendário de 2015, inclusive, poderão ser deduzidos do imposto de renda devido, apurado na Declaração de Ajuste Anual pela pessoa física, ou em cada período de apuração, trimestral ou anual, pela pessoa jurídica tributada com base no lucro real, os valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte.

§ 1º Somente são dedutíveis do imposto devido os valores despendidos a título de patrocínio:

I - pela pessoa física no ano-calendário a que se referir a Declaração de Ajuste Anual;

II - pela pessoa jurídica no respectivo período de apuração do imposto.

§ 2º As deduções de que trata o caput, relativamente à:

I - pessoa jurídica, ficam limitadas a quatro por cento do imposto devido, e devem observar o limite previsto no inciso II do art. 6º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

II - pessoa física, ficam limitadas a seis por cento do imposto devido na Declaração de Ajuste Anual, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532, de 1997.

§ 3º As pessoas jurídicas não poderão deduzir os valores de que trata o caput para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

§ 4º Os benefícios de que trata este artigo não excluem ou reduzem outros benefícios fiscais e deduções em vigor.

Art. 2º Os projetos desportivos, em cujo favor serão captados e direcionados os recursos oriundos dos incentivos previstos nesta Lei, deverão atender a pelo menos uma das seguintes manifestações:

I -desporto educacional;

II -desporto de participação;

III -desporto de rendimento.

§ 1º Poderão receber os recursos oriundos dos incentivos previstos nesta Lei os projetos desportivos destinados a promover a inclusão social por meio do esporte, a serem realizados, preferencialmente, nas comunidades de maior vulnerabilidade social.

§ 2º É vedada a utilização dos recursos oriundos dos incentivos previstos nesta Lei para o pagamento de remuneração de atletas profissionais, nos termos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, em qualquer modalidade desportiva.

§ 3º O proponente não poderá captar, para cada projeto, entre patrocínio e doação, valor superior ao aprovado pelo Ministério do Esporte, na forma do art. 4º.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - patrocínio:

a) a transferência gratuita, em caráter definitivo, ao proponente de que trata o inciso V, de numerário para a realização de projetos esportivos, com finalidade promocional e institucional de publicidade; e

b) a cobertura de gastos ou a utilização de bens, móveis ou imóveis, do patrimônio do patrocinador, sem transferência de domínio, para a realização de projetos esportivos pelo proponente de que trata o inciso V;

II - doação:

a) a transferência gratuita, em caráter definitivo, ao proponente de que trata o inciso V, de numerário, bens ou serviços para a realização de projetos esportivos, vedado o seu uso em publicidade para divulgação das atividades objeto do respectivo projeto; e

b) a distribuição gratuita de ingressos para eventos em caráter esportivo por pessoa jurídica a seus empregados e dependentes legais, bem assim a integrantes de comunidades de maior vulnerabilidade social;

III - patrocinador: a pessoa física ou jurídica, contribuinte do imposto de renda, que apóie financeiramente projetos desportivos aprovados pelo Ministério do Esporte, nos termos do inciso I;

IV - doador: a pessoa física ou jurídica, contribuinte do imposto de renda, que apóie financeiramente projetos desportivos aprovados pelo Ministério do Esporte, nos termos do inciso II;

V - proponente: a pessoa jurídica de direito público, ou de direito privado com fins não econômicos, de natureza esportiva, que tiver seus projetos devidamente aprovados nos termos desta Lei.

§ 1º O patrocínio ou a doação não poderá ser efetuado a pessoa jurídica vinculada ao patrocinador ou ao doador.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, consideram-se vinculados ao patrocinador ou ao doador:

I - a pessoa jurídica da qual o patrocinador ou o doador seja titular, administrador, gerente, acionista ou sócio, na data da operação, ou nos doze meses anteriores;

II - o cônjuge, os parentes até o terceiro grau, inclusive os afins, e os dependentes do patrocinador ou dos titulares, administradores, acionistas ou sócios de pessoa jurídica vinculada ao patrocinador ou ao doador, nos termos do inciso I deste parágrafo;

III - outra pessoa jurídica da qual o patrocinador ou o doador seja sócio.

Art. 4º Para fins de avaliação e aprovação do enquadramento dos projetos apresentados na forma prevista no art. 5º, será criada no âmbito do Ministério do Esporte a Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos, composta por um presidente, representantes governamentais escolhidos pelo Ministério do Esporte e representantes do setor desportivo indicados pelo Conselho Nacional de Esporte, designados por meio de portaria do Ministro de Estado do Esporte.

Parágrafo único. A organização e o funcionamento da comissão serão estipulados e definidos em regulamento.

Art. 5º Os projetos desportivos e paradesportivos de que trata o art. 1º serão apresentados ao Ministério do Esporte, acompanhados da documentação exigida e do orçamento analítico de seus gastos, para avaliação e aprovação de seu enquadramento nos objetivos desta Lei.

Parágrafo único. A aprovação somente terá eficácia após publicação de ato oficial contendo o título do projeto aprovado, a instituição responsável, o valor autorizado para captação e o prazo de validade da autorização.

Art. 6º Os projetos aprovados e executados com recursos desta Lei serão acompanhados e avaliados pela unidade da estrutura básica do Ministério do Esporte, designada para funcionar como secretaria especial, que terá a incumbência de dar suporte administrativo às ações da Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos, na forma que dispuser o regulamento.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º A divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes dos projetos desportivos e paradesportivos financiados nos termos desta Lei conterà menção do apoio institucional nela previsto, com inserção de sua marca própria e da marca do Governo Federal

Art. 8º Os proponentes beneficiados pelos incentivos previstos nesta Lei deverão comunicar ao Ministério do Esporte, para fins de registro, os aportes recebidos e enviar os comprovantes de sua devida aplicação.

Art. 9º O Ministério do Esporte deverá informar à Secretaria da Receita Federal, até o último dia útil do mês de março do ano subsequente ao do ano-calendário, os valores destinados a título de doação ou patrocínio, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos.

Parágrafo único. As informações de que trata este artigo serão prestadas na forma e condições a serem estabelecidas pela Secretaria da Receita

Federal.

Art. 10. Compete à Secretaria da Receita Federal, no âmbito de suas atribuições, a fiscalização dos incentivos previstos nesta Lei.

Art. 11. Constitui infração aos dispositivos desta Lei:

I - o recebimento pelo patrocinador ou pelo doador de qualquer vantagem financeira ou material em decorrência do patrocínio ou da doação que com base nela efetuar;

II - agir o patrocinador, o doador ou o proponente com dolo, fraude ou simulação para utilizar incentivo nela previsto;

III - desviar para finalidade diversa das nela estabelecidas os recursos, bens, valores ou benefícios com base nela obtidos;

IV - adiar, antecipar ou cancelar, sem justa causa, a atividade desportiva beneficiada pelos incentivos nela previstos;

V - o descumprimento de qualquer das suas disposições ou das estabelecidas em sua regulamentação.

Art. 12. As infrações aos dispositivos desta Lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sujeitarão o:

I - patrocinador ou doador ao pagamento do imposto devido que não houver sido recolhido, em relação a cada exercício ou período de apuração, além das penalidades e demais acréscimos previstos na legislação;

II - infrator ao pagamento de multa correspondente a duas vezes o valor da vantagem auferida indevidamente, sem prejuízo do disposto no inciso I.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso I, considera-se o proponente do projeto solidariamente responsável por inadimplência ou irregularidade verificada.

Art. 13. Os projetos patrocinados com recursos desta Lei deverão ter suas prestações de contas apresentadas ao Ministério do Esporte, em formulário específico e acompanhado da documentação estabelecida em regulamento.

Art. 14. Os recursos provenientes de doações ou patrocínios efetuados nos termos do art. 1º deverão ser depositados e movimentados em conta bancária específica, no Banco do Brasil S.A. ou na Caixa Econômica Federal, que tenha como titular o proponente do projeto aprovado pelo Ministério do Esporte.

Parágrafo único. Não serão considerados, para fins de utilização dos incentivos previstos nesta Lei, os recursos em relação aos quais não se observe o disposto neste artigo.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MPS 0014 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Brasília, 28 de março de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

— Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência anteprojeto de lei que dispõe sobre identificação, inscrição e contribuição do segurado especial com o objetivo de simplificar a garantia dos seus direitos previdenciários com segurança e qualidade.

2. Inicialmente, é preciso destacar a importância da Previdência Social para a população rural, devido aos significativos impactos redistributivos de renda, não obstante a baixa formalidade das relações de trabalho no setor. Em 2005, a Previdência Social pagou 23,9 milhões de benefícios, dos quais 7,3 milhões foram destinados à área rural e resultaram em despesa de R\$ 26,7 bilhões.

3. Atualmente, em razão das peculiaridades dessa categoria de trabalhadores, a realidade de cada localidade e o aperfeiçoamento do sistema, vislumbra-se a necessidade de apresentar esta proposta para promover a inscrição do segurado especial de forma a vinculá-lo ao respectivo grupo especial, sem descaracterizar a personalidade e a intransferibilidade da inscrição de cada um dos componentes do grupo no Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, para fins previdenciários. Acrescente-se que estão sendo ampliados os meios pelos quais o segurado poderá comprovar o exercício da atividade rural, facilitando o seu relacionamento na ocasião em que for pleitear o benefício.

4. Simultaneamente ao cadastramento do grupo familiar, será atri-

buído um número do Cadastro Específico do INSS - CEI, para fins de recolhimento de eventuais contribuições previdenciárias que sejam de sua responsabilidade.

5. O projeto tem por objetivo:

I - definir de forma clara e objetiva quais produtores se enquadram como segurado especial como: o produtor agropecuário (agrícola, pastoril, hortifrutigranjeiro) - com área de até quatro módulos fiscais, salvo se tiver empregado permanente, e que resida no imóvel rural ou aglomerado urbano ou rural próximo; o pescador artesanal ou assemelhado (eviscerador, mariscador, etc.), que faz da pesca sua atividade laboral habitual ou meio de sobrevivência; o seringueiro e extrativista vegetal, que fazem dessas atividades o principal meio de vida, no último caso mediante exploração baseada na coleta e extração de modo sustentável de recursos naturais renováveis, de acordo com o disposto no inciso XII do art. 2º da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; e o cônjuge ou companheiro, ou filho maior de dezesseis anos de idade do produtor ou pescador que esteja envolvido diretamente nas atividades, que comprovadamente trabalhe com o respectivo grupo familiar;

II - permitir ao grupo familiar, sem desqualificar a condição de segurado especial: a utilização de auxílio eventual de terceiros, a título de mútua colaboração, em épocas de safra; a utilização de empregados por até cento e vinte dias/ano; a prestação de serviços remunerados a terceiros por até cento e vinte dias/ano, mesmo como empregado; a outorga de até cinquenta por cento do imóvel em parceria, meação ou arrendamento, para parentes até o segundo grau, ou vinte e cinco por cento a terceiros, desde que continue a sua atividade; exploração de atividade turística da propriedade, inclusive hospedagem não superior a noventa dias/ano; recebimento de benefício de pensão por morte, auxílio acidente ou reclusão no valor de um salário mínimo; exercício de mandato eletivo de dirigente sindical da categoria de trabalhadores rurais; exercício de mandato de vereador no município onde desenvolve a atividade rural, ou de dirigente de cooperativa rural constituída integralmente por segurados especiais; exercício de atividade artesanal desenvolvida com matéria-prima produzida pelo grupo familiar ou com matéria-prima de outra origem ou atividade artística, nestes dois últimos casos quando a renda mensal for inferior ao salário mínimo; participação em plano de previdência complementar, instituído por entidade classista a que seja filiado em razão da condição de trabalhador ou produtor rural em regime de economia familiar;

III - estabelecer, com clareza, em que situações, e a partir de quando, o segurado deixa de ser segurado especial e passa à condição de contribuinte individual;

IV - determinar que a inscrição do segurado especial deverá manter a unidade do grupo familiar e conterá informações sobre o imóvel onde desenvolve a atividade. A inscrição de cada integrante do grupo familiar conterá registros capazes de identificar todos os demais componentes do grupo. Caberia, por exemplo, inscrever primeiro o chefe/a chefe da unidade familiar, onde constaria o registro das suas informações pessoais e as de interesse da Previdência Social em relação ao imóvel rural e à forma de exploração da atividade, e em seguida os demais integrantes do grupo familiar, cujos Números de Identificação do Trabalhador - NIT seriam vinculados ao do chefe da unidade familiar;

V - ampliar os meios de comprovação do exercício de atividade rural;

VI - manter o benefício do segurado especial em um salário mínimo;

VII - manter a alíquota de contribuição em 2,1% da receita decorrente da comercialização da produção sem alterar a forma de arrecadação, porém estabelecer a obrigação de o segurado exigir e guardar o documento fiscal, emitido pela empresa ou cooperativa adquirente de sua produção;

VIII - manter a base de incidência da contribuição, porém acrescida da receita proveniente das atividades agregadas: as receitas de venda de artesanato e da exploração turística da propriedade;

IX - determinar ao Ministério da Previdência Social que desenvolva amplo programa de cadastramento dos segurados especiais, respeitando a unidade do grupo familiar, podendo para tanto firmar convênio com órgãos federais, estaduais ou do Distrito Federal e dos municípios, bem como entidades de classe, em especial com as respectivas confederações ou federações. A proposta deixa claro que o cadastramento ou recadastramento deverá ser feito sem qualquer ônus para os segurados.

6. Para a elaboração dessa proposta foram considerados:

a) os avanços obtidos nas discussões que vêm sendo realizadas há vários anos;

b) o resultado do estudo elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Conselho Nacional de Previdência Social - CNPS, por meio da Resolução nº 1.203, de 29 de agosto de 2001;

c) experiência na habilitação e concessão de benefícios rurais pelo INSS;

d) as reflexões sobre as inúmeras críticas e reclamações sobre o atual modelo, os vários estudos elaborados pelo Ministério e os projetos em tramitação no Congresso Nacional, especialmente sobre: os aspectos de subjetivismo no enquadramento do trabalhador e na ocasião do reconhecimento do direito; a exclusão dos produtores sem capacidade contributiva mínima; a facilidade com que ocorre a perda da qualidade de segurado; a impossibilidade de crescimento socioeconômico do grupo familiar; a conveniência de permitir-se a agregação de valores na produção, mediante industrialização rudimentar ou exploração do agroturismo; a conveniência de manter-se a unidade do grupo familiar; a possibilidade de contratação de mão-de-obra não permanente e da prestação de serviço nos períodos de entressafra e defeso; o tratamento diferenciado que deve ser dado ao trabalhador rural temporário (bóia fria); a expressa inclusão dos seringueiros e extrativistas vegetais; a manutenção dos benefícios rurais dentro do RGPS; as contribuições oriundas de discussão do tema com parceiros institucionais, tais como o Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Turismo, Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca.

7. Foi considerada, também, a ampla cobertura da Previdência Social Rural no Brasil e seus impactos socioeconômicos favoráveis obtidos com base na ruptura de fato do princípio da contribuição individual como pré-requisito para o acesso aos benefícios. No entanto, apesar dos impactos favoráveis, precisa-se ainda caminhar no sentido da minimização das dificuldades associadas à identificação antecipada dos potenciais beneficiários, à concessão de benefícios de forma expedita, à formalização do vínculo previdenciário dos trabalhadores rurais e ao aumento da arrecadação do setor.

8. Com a aprovação da proposta, mesmo com a ressalva do item 7, será possível reduzir consideravelmente as atuais dificuldades de enquadramento e ao mesmo tempo indicar o caminho para a solução da maioria das atuais

pendências, pois, se pelas novas regras o segurado se mantém enquadrado como segurado especial, com um mínimo de prova e razoável dose de bom senso poder-se-á equiparar, para fins de reconhecimento do exercício da atividade rural e filiação, a situação anterior.

9. É importante salientar que a maioria das medidas propostas proporcionarão ganhos de arrecadação, tais como: a que limita o tamanho do imóvel rural a quatro módulos fiscais para o enquadramento do segurado especial, na medida em que todos os donos e proprietários de imóveis rurais superiores a esse limite e seus respectivos cônjuges passam a ser enquadrados como contribuintes individuais; a que permite ao segurado especial exercer atividade remunerada em período de entressafra ou de defeso, já que, não obstante a manutenção da qualidade de segurado especial, a medida não dispensa o recolhimento das contribuições devidas; a que possibilita o segurado a manter trabalhador remunerado, por até 120 dias/ano, com a obrigação de recolher as contribuições pertinentes; outras que permitem a agregação de valores à produção, com a consequente repercussão na base de incidência e na contribuição correspondente. A que prorroga por mais dois anos o prazo previsto no art. 143 da Lei n. 8.213, de 1991, para o trabalhador rural empregado proporcionará aumento de despesa, estimada em 195,6 milhões para os dois anos. Entretanto os ganhos de arrecadação compensarão, com sobras, esse acréscimo de despesa, atendendo assim ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001.

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente da República, são as razões que nos levam a submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o presente anteprojeto de lei, que, em merecendo acolhida, viabilizará a identificação, inscrição e a contribuição do segurado especial, garantindo-lhe seus direitos previdenciários.

Respeitosamente,
Nelson Machado
Ministro de Estado da Previdência Social